



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 87ª da República - Nº 23.666
Belém - Sábado, 17 de dezembro de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CÍVEL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

48 PÁGINAS

LEIS Nºs. 4.760, 4.761,
4.762, 4.764 e 4.765
Do Governo do Estado

CONVÊNIO
Do Ministério da Agricultura

INSTRUÇÕES ESPECÍFI-
CAS QUE REGULAM O
TESTE SELETIVO DOS
CONCURSOS
Da Secretaria de Estado de
Administração

BALANCETE GERAL
Do Banco da Amazônia S.A.

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do
Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 4.760 — DE 12 DE
DEZEMBRO DE 1977

Cria Commissariado de Polícia em localidades do Interior do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes Commissariados de Polícia: Commissariados Especiais - Um (1) na Vila Piriá, Município de Curralinho; Um (1) na localidade de Munguba, Município de Almeirim; Commissariados da Sede de Município - Um (1) no bairro de Prainha, na Cidade de Santarém, com jurisdição nos bairros de Prainha, Aeroporto, Santíssimo, Santana e Diamantina; Um (1) no bairro de Fátima, na Cidade de Santarém, com jurisdição nos bairros de Fátima, Salé, Liberdade, Caranazal, Rodagem e Esperança; Commissariados do Interior - Um (1) na localidade Prainha de Fora, Ilha de Caviana, Município de Chaves; Um (1) na localidade de Decouville, Município de Benevides; Um (1) na Vila Flexal, Distrito de Flexal, no Município de Óbidos; Um (1) na Vila União, Lago do Curumú, este com jurisdição até os limites de Oriximiná, no Município de Óbidos.

Art. 2º - No Quadro de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública ficam criados os seguintes cargos, de provimento em comissão: dois (2) de Comissário de Polícia Especial do Interior, lotados nos Commissariados Especiais de Vila Piriá e localidades de Munguba, símbolo CC-21; (2) de Comissário de Polícia do Interior (sede), lotados nos Commissariados de Polícia dos Bairros de Prainha e de Fátima, na cidade de Santarém, símbolo CC-21; dois (2) de Comissário de Polícia do Interior, lotados nos Commissariados de Vila Flexal e Vila União no Município de Óbidos, símbolo CC-21; quatorze (14) de Escrivão de Polícia do Interior, símbolo CC-21, com lotação nos seguintes Commissariados de Polícia: Um (1) no Commissariado Especial de Vila Piriá; Um (1) no Commissariado Especial na localidade de Munguba; Um (1) no Commissariado do bairro de Prainha, em Santarém; Um (1) no Commissariado do bairro de Fátima, em Santarém; Um (1) no Commissariado Especial de Porto Trombetas, Município de Oriximiná, criado pela Lei nº 4.700, de 04 de abril de 1977; Um (1) no Commissariado Especial de Repartimento, Município de Tucuruí; Um (1) no Commissariado Especial de Redenção, Município de Conceição do Araguaia; Um (1) no Commissariado Especial de Rio Maria, Município de Conceição do Araguaia; Um (1) no Commissariado Especial de Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia; Um (1) no Commissariado Especial da Rurópolis Presidente Médici, Município de Aveiro, os últimos cinco (5) criados pela Lei nº 4.671, de 19 de novembro de 1976; Um (1) no Commissariado Especial da Vila de Marudá, Município de Marapanim criado pela Lei nº

4.740, de 25 de agosto de 1977; Um (1) no Commissariado Especial da Vila do Conde, Município de Barcarena, criado pela Lei nº 4.710, de 24 de maio de 1977; Um (1) no Commissariado de Polícia de Vila Flexal, Município de Óbidos; Um (1) no Commissariado de Polícia de Vila União, Município de Óbidos.

Art. 3º - Com a criação do Commissariado de Polícia Especial da Vila Piriá, Município de Curralinho, fica extinto o Commissariado de Polícia do Interior existente na citada Vila.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 3.360)

LEI Nº 4.761 — DE 12 DE
DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre a efetivação dos atuais ocupantes de cargos de Delegado Auxiliar, na Polícia Civil do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os atuais ocupantes de Cargos de Delegado Auxiliar, na Polícia Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, nomeados nos termos do artigo vinte (20), da Lei nº 4.460, de 02 de junho de 1973, que criou a Polícia de Carreira, passam a exercer referidos cargos em caráter efetivo, a partir da vigência da presente Lei, ficando assegurados seus vencimentos e vantagens, segundo o disposto no Parágrafo Único do artigo 20, da Lei nº 4.460/73.

§ 1º - Os cargos de Delegado Auxiliar, ocupados pelos atuais titulares, serão extintos à medida que ocorrer a vacância dos mesmos, nos casos previstos no artigo 74, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios.

§ 2º - O disposto no caput do presente artigo não se aplica aos atuais ocupantes dos cargos de Delegado Auxiliar que, por serem aposentados, reformados ou tiverem sido transferidos para a reserva remunerada das Forças Armadas e Polícia Militares, ou em virtude de qualquer impedimento legal, estejam

impedidos de ocupar cargos públicos de provimento efetivo, ficando-lhes entretanto, garantidos os mesmos níveis salariais atribuídos aqueles.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Segurança Pública fará as anotações necessárias e a apostila nos títulos de nomeação dos servidores beneficiados pela presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de

dezembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Cel. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 3.360)

LEI Nº 4.762 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977

Fixa os valores de vencimentos e salários do Grupo Serviços Jurídicos, GEP-SJ-200, do Quadro de cargos e empregos de provimento permanente do Serviço Público Civil do Estado do Pará e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Aos níveis de classificação dos cargos integrantes das Categorias Funcionais do Grupo Serviços Jurídicos, código GEP-SJ-200, do Quadro de cargos e empregos de provimento permanente do Serviço Público Civil do Estado do Pará, criado e estruturado com fundamento na Lei nº 4.621, de 18.05.76, correspondem os seguintes vencimentos ou salários:

VENCIMENTOS OU SALÁRIOS MENSAIS (Cr\$)

NÍVEIS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL		
		15	30	40
GEP-SJ-201.3	PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL C	3.000,00	5.000,00	7.000,00
GEP-SJ-201.2	PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL B	2.500,00	4.000,00	6.000,00
GEP-SJ-201.1	PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL A	2.000,00	3.000,00	5.000,00
GEP-SJ-202.3	ASSISTENTE JURÍDICO C	3.000,00	5.000,00	7.000,00
GEP-SJ-202.2	ASSISTENTE JURÍDICO B	2.500,00	4.000,00	6.000,00
GEP-SJ-202.1	ASSISTENTE JURÍDICO A	2.000,00	3.000,00	5.000,00

Art. 2º - Os ocupantes de cargos e empregos integrantes das Categorias Funcionais do Grupo Serviços Jurídicos, poderão optar pelo regime de 15 (quinze), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, caso em que perceberão os vencimentos ou salários correspondentes.

Art. 3º - Ficam absorvidos, pelos vencimentos ou salários fixados no artigo 1º de que trata esta lei, as gratificações e vantagens que porventura venham sendo percebidas pelos ocupantes de cargos ou empregos integrantes das Categorias Funcionais do grupo de que trata a presente lei, salvo o adicional por tempo de serviço e o salário família.

Parágrafo Único - Respeitada a carga horária estabelecida no Art. 2º, os atuais servidores que em decorrência da aplicação do disposto nesta lei, passarem a perceber retribuição mensal ao total de que vinham percebendo, fica assegurada a diferença como vantagem pessoal nominalmente identificável, devendo ser absorvida progressivamente pelos reajustamentos subsequentes a esta lei.

Art. 4º - O valor dos vencimentos ou salários fixados no art. 1º desta lei, vigorará a partir da data da inclusão dos cargos ou empregos com seus respectivos ocupantes nas classes das Categorias Funcionais do Grupo Serviços Jurídicos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas através de recursos orçamentários próprios do Governo do Estado, bem como por outros recursos a este fim destinados.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

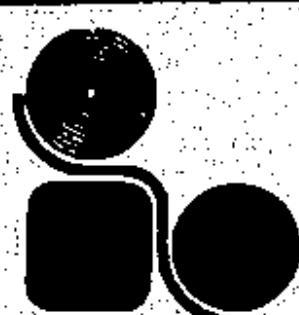
Secretário de Estado de Educação
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS
SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE
ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo

**IMPRESA OFICIAL****DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicipios e outros Estados**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem
acompanhar qualquer publicação**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE
NOMINAL para **IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO****FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive
das **AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA:** Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:**LEI Nº 4.764 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977**

Atribui a denominação de "Napoleão Lau-
reano" a uma das próximas unidades sanitá-
rias a serem construídas pelo Governo do
Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará,
estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Estadual autori-
zado a denominar "Napoleão Laureano", uma das Uni-
dades de Saúde que vierem a ser construídas no
Estado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de
dezembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 3.360)

LEI Nº 4.765 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977.

Denomina "Dr. Oscar Miranda", Unidade de
Saúde existente na Vila de Piabas, do Muni-
cípio de Bragança.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará,
estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Dr. Oscar Miranda",
a Unidade de Saúde existente na Vila de Piabas, do
Município de Bragança.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de
dezembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 3.360)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 272 De 12 DE DEZEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINIS-
TRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram dele-
gadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº
749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos
funcionários abaixo discriminados, lotados na Secreta-
ria de Estado de Educação:

NOME	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
ANA LEONOR PANTOJA DE CASTRO	Prof. EP-3	003528	6 m	04.11.964 a 04.11.974
MARIA ELISA SILVA DE BRITO	Prof. EP-1	003489	6 m	15.02.967 a 15.02.977
MARLENE DE NAZARÉ ARAUJO NORONHA	Prof. EP-3	003515	6 m	05.05.966 a 05.05.976

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de
dezembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Administração
(G. - Reg. nº 3371).

PORTARIA Nº 273 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a LOURIVAL MODESTO DO ESPIRITO SANTO, ocupante do cargo de Linotipista, lotado na Imprensa Oficial do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1º.01.956 a 1º.01.966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de
dezembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. - Reg. nº 3371).

PORTARIA Nº 274 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a MARIA COELI SOARES MONTEIRO, ocupante da função de Professor de Turmas Suplementares da Fundação Educacional do Estado do Pará, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 26.04.961 a 26.04.971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de
dezembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. - Reg. nº 3371).

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0119 DE 08 DE JULHO DE 1977.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0303, de 30 de dezembro de 1976, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício nº 391/77, aposentar, de acordo com os artigos 110, item I, e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, EDITH JORGE DE OLIVEIRA no cargo de Servente, Nível, a 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 11.988,24 (Onze Mil, novecentos e Oitenta e Oitenta e Oito Cruzeiros e Vinte e Quatro Centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 868,80
- Adicional por Tempo de Serviço-15%	130,22
Provento mensal	999,02
Provento anual	Cr\$ 11.988,24

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 08 de

Julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS -
ACORDÃO Nº 10.047, de 22-11-77.

(G. - Reg. nº 3360).

PORTARIA Nº 0122 DE 08 DE JULHO DE 1977.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de Dezembro de 1975,

R E S O L V E:

REFORMAR "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item IV e 98, parágrafos 1º e 2º, letra c), da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM JOVENTINO RODRIGUES DA CUNHA, pertencente ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 27.705,60 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento	Cr\$ 1.924,00
- Tempo de Serviço - 10%	192,40
- Habilitação Militar - 10%	192,40

Provento mensal	2.308,80
-----------------------	----------

Provento anual	Cr\$ 27.705,60
----------------------	----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 08 de Julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS -
ACORDÃO Nº 10.053, de 22/11/77.

(G. - Reg. nº 3360).

PORTARIA Nº 0178 DE 29 DE JULHO DE 1977.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 160, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, ADAUTO NEGRÃO ELERES no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Escola Estadual "Remigio Fernandez" da

Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 6.404,22 (Seis Mil, Quatrocentos e Quatro Cruzeiros e Vinte e Dois Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Cr\$ 868,80 × 12 = Cr\$...	
10.425,60 1/35 avos sobre 18 anos	
de serviço	Cr\$ 5.361,66
- Adicional por Tempo de Serviço- 10%	1.042,56

Provento anual	Cr\$ 6.404,22
----------------------	---------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 29 de Julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS-ACORDÃO Nº 20.065, de 29/11/77.

(G. - Reg. nº 3360).

PORTARIA Nº 0180 DE 29 DE JULHO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

REFORMAR "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item IV e 98, parágrafo 1º e 2º, letra c), da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, inciso 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM PEDRO EGUES LEITE, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 25.396,80 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Seis Cruzeiros e Oitenta Centavos), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento	Cr\$ 1.924,00
- Habilitação Militar - 10%	192,40

Provento mensal	2.116,40
-----------------------	----------

Provento anual	Cr\$ 25.396,80
----------------------	----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 29 de Julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS -
ACORDÃO Nº 10.066, de 29/11/77.

(G. - Reg. nº 3360).

PORTARIA Nº 0192 DE 09 DE AGOSTO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi

delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 139, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, IVANA MARIA NAKANO RANGEL no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Conêgo Leitão", Município de Castanhal, da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 15.120,00 (Quinze Mil, Cento e Vinte Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 900,00
- Adicional por Tempo de Serviço-40%	360,00
Provento mensal	Cr\$ 1.260,00
Provento anual	Cr\$ 15.120,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 09 de agosto de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS -
ACORDÃO Nº 10.054, de 22/11/77.

(G. - Reg. nº 3360).

PORTARIA Nº 0202 DE 16 DE AGOSTO DE 1977.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, LUZIA CARVALHO BATISTA na função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar, lotada no Posto Médico de Ourém do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.510,72 (Doze Mil, Quinhentos e Dez Cruzeiros e Setenta e Dois Centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 858,80
- Adicional por Tempo de Serviço-20%	173,76
Provento mensal	1.042,56
Provento anual	Cr\$ 12.510,72

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 16 de agosto de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS -
ACORDÃO Nº 10.052, de 22/11/77.

(G. - Reg. nº 3360).

PORTARIA Nº 0205 DE 16 DE AGOSTO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, MARIA VITÓRIA FAVACHO DOS SANTOS no cargo de Servente, Nível I, do Quadro Permanente, lotado na Escola Estadual "José Veríssimo" da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 11.468,16 (Onze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Cruzeiros e Dezesseis Centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 868,80
- Adicional por Tempo de Serviço-10%	86,88
Provento mensal	955,68
Provento anual	Cr\$ 11.468,16

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 16 de agosto de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS -
ACORDÃO Nº 10.052, de 22/11/77.

(G. - Reg. nº 3360).

PORTARIA Nº 0224 - DE 06 DE
SETEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando as Portarias nºs 0013, de 18 de fevereiro de 1977, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através dos Ofícios nºs 071/77 e 0063, de 08 de abril de 1977, em face da Lei nº 4.731, de 01 de julho de 1977, APOSENTAR de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Maria Celeste da Silva França, no cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral 875,00
- Adicional por Tempo de Serviço-20% 175,00

Provento mensal Cr\$ 1.050,00

Provento anual Cr\$ 12.600,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 06 de setembro de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão Nº 10.062 de 29.11.77.

(G. Reg. - nº 3.360)

PORTARIA Nº 0226 — DE 06 DE
SETEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0045, de 24 de março de 1977, em face da Lei nº 4.731, de 01 de julho de 1977, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários

Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Maria do Carmo Silva no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Escola Estadual "Professora Graziela Moura Ribeiro" da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 11.468,16 (Onze mil quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral 868,80
- Adicional por Tempo de Serviço-10% 86,88

Provento mensal 955,68

Provento anual 11.468,16

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 06 de setembro de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão Nº 10.049 de 22.11.77.

(G. Reg. - nº 3.360)

PORTARIA Nº 0249 — DE 21 DE
SETEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0121, de 08 de julho de 1977, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 1916/77, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Regina Alves, no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Artur Porto" da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral 900,00
- Adicional por Tempo de Serviço-40% 360,00

Provento mensal Cr\$ 1.260,00

Provento anual Cr\$ 15.120,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 21 de setembro de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão Nº 20.064 de 29.11.77.

(G. Reg. - nº 3.360)

PORTARIA Nº 0258 — DE 12 DE
OUTUBRO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0137, de 11 de julho de 1977, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício nº 2113/77, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinado com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Raimunda da Silva Fonseca, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola em Regime de Convênio "Lar de Maria" da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral 1.000,00
- Adicional por Tempo de Serviço-40% 400,00

Provento anual Cr\$ 1.400,00

Provento anual Cr\$ 16.800,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 12 de outubro de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão Nº 10.052 de 22.11.77.

(G. Reg. - nº 3.360)

PORTARIA Nº 0269 — DE 31 DE
OUTUBRO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra a) e item II, parágrafo 1º, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143, 145, parágrafo 2º, e 163 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, Augusto Jarthe da Silva Pereira, no cargo de Assessor-Técnico-Engenheiro, com os proventos correspondentes à remuneração do cargo isolado, em comissão, de Diretor do Departamento de Obras, Código DAS-4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral 10.000,00
- Adicional por Tempo de Serviço-20% 2.000,00

Provento mensal Cr\$ 12.000,00

Provento anual Cr\$ 144.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 31 de outubro de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão Nº 10.067, de 29.11.77.

(G. Reg. - nº 3.360)

PORTARIA Nº 0272 — DE 31 DE
OUTUBRO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que, na forma do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 da citada Lei;

R E S O L V E:

Retificando as Portarias nºs 0004, de 03 de fevereiro de 1977 e 0168, de 25 de julho de 1977, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 866/77, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de

1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Maria de Nazaré Dias Nery, no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Inocêncio Soares", Município de Primavera, da Secretaria de Estado de Educação, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimentos integral 650,00
- Adicional por Tempo de Serviço-35% 227,50

Provento mensal Cr\$ 877,50

Provento anual Cr\$ 10.530,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 31 de outubro de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão Nº 10.060 de 29.11.77.

(G. Reg. - nº 3.360)

PORTARIA Nº 0274 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, **R E S O L V E:**

Retificando as Portarias nºs 0159, de 16 de agosto de 1976 e 0135, de 11 de julho de 1977, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através dos ofícios nºs 885/77 e 2305/77, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969) combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, Aristides Fonseca Cardias no cargo de Oficial de Administração, Padrão H, do Quadro Permanente, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual 1ª Região Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 36.057,74 (trinta e seis mil e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos), assim discriminando:

- Vencimento integral 910,00
- Adicional por Tempo de Serviço-20% 182,00
- Média da gratificação de produtividade

- Lei nº 4.473/73 1.412,01
- 20% de acordo com o art. 162 da Lei nº 749/53 500,80

Provento mensal Cr\$ 3.004,81

Provento anual Cr\$ 36.057,74

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 31 de outubro de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas, Acórdão nº 10.058 de 29.11.77.

(G. Reg. - nº 3.360)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 205/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do ofício /77 de 29.11.77 do Diretor do Departamento de Produção e Assistência.

R E S O L V E:

DISPENSAR por Justa Causa e de acordo com a Letra H, do Art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, a servidora Neuma Rodrigues de Araújo, a partir do dia 30.11.77.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 13 de dezembro de 1977.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M.
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. - nº 6375 - Dia: 17.12.77)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 137 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Ernesto Reis Braga, Diretor da Divisão do Material, Edinéia Sena

dos Santos e Marly Leandro Pereira da Silva. Escreventes-Datilógrafos, ambos da SEVOP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 69/77 destinado ao projeto de cálculo estrutural para uma arquibancada de concreto armado para o Centro Social Urbano de Santarém.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 6392 - Dia 17/12/77)

PORTARIA Nº 138 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públi-

cas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Perácio Leite Vital, Estatístico Contador, Maria da Conceição Sales Brito e Maria de Fátima do Rosário Gonçalves, Escreventes-Datilógrafos, ambos da SEVOP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 70/77 destinado ao fornecimento de materiais diversos para as obras desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 6392 - Dia 17/12/77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

RESUMO DE RESOLUÇÕES

Por Resolução nº 218 de 07.12.77, foi arbitrada pensão mensal de Cr\$-342,81 aumentada para Cr\$-... 638,00 em favor de Esterlita Aurea de Souza Brígido; e concedido pecúlio no valor de Cr\$-18.000,00 em favor de Esterlita Aurea, Sebastião, José Luiz de Souza Brígido, Maria da Conceição B. Furtado, que abriram mão em favor de sua genitora, que assim receberá a totalidade do benefício, a partir de 06.09.77.

Por Resolução nº 219 de 07.12.77, foi arbitrada pensão mensal e pecúlio no valor de Cr\$-338,00 aumentada para Cr\$-508,00 e majorada para Cr\$-... 750,00 e Cr\$-18.000,00 respectivamente em favor de Valdenir, Maria Auxiliadora, Benedito Dinaldo, Edilson Muniz Rodrigues, a partir de 23.05.77.

Por Resolução nº 220 de 07.12.77, foi arbitrada pensão mensal no valor de Cr\$- 653,00 e majorada para Cr\$-1.050,00 em favor de Henriqueta dos Santos Pinto, e pecúlio no valor de Cr\$-12.000,00 em favor de Henriqueta dos S. Pinto e José de Ribamar da Penha Pinto, a partir de 15.05.77.

Por Resolução nº 221 de 07.12.77, foi arbitrada pensão mensal no valor de Cr\$-638,00 e pecúlio no valor de Cr\$-12.000,00 em favor de Elizângela e Elizandra do Nascimento Ferreira, a partir de 21.04.77.

Por Resolução nº 222 de 07.12.77, foi arbitrada pensão mensal no valor de Cr\$-708,75 reajustada para Cr\$-1.050,00 e concedido pecúlio no valor de Cr\$-... 18.000,00 em favor de Dulce, Maria da Luz e Dilma Gentil da Silva, a partir de 02.09.77.

Por Resolução nº 223 de 07.12.77, foi arbitrada pensão mensal e pecúlio no valor de Cr\$-260,25 reajustada para Cr\$-638,00 e Cr\$-18.000,00 respectivamente, em favor de Adma Monteiro das Chagas, a partir de 10.06.77.

Por Resolução nº 224 de 07.12.77, foi concedido pecúlio no valor de Cr\$-18.000,00 em favor de Anália Zenaide Paraense de Leão e Márcia Helena Casanova Pereira.

Por Resolução nº 226 de 13 de dezembro de 1977, foi arbitrada pensão mensal no valor de Cr\$-799,97 majorada para Cr\$-1.050,00 em favor de Raimunda do Nascimento Cardoso; e pecúlio no valor de Cr\$-18.000,00 em favor de Raimunda, Carlos Walque, Wagner do Nascimento Cardoso, Antônia Walquiria C. Viana e Maria Wanilda C. Ferreira, ficando a quota de Wagner sobrestada até que o mesmo se habilite.

Por Resolução nº 205, de 30.11.77, foram concedidos aos beneficiários do Desembargador Eduardo Mendes Patriarca, pecúlio e pensão a contar de 03.05.77.

Em 14 de dezembro de 1977.

Marilene Pantoja Bogéa
Diretor da Div. de Serv. Gerais

Por Resolução nº 227 de 13.12.77, foi deferido o pedido de pagamento de pensão em favor de Tereza Vieira de Carvalho, a partir de janeiro/72, nos valores vigentes à época.

Por Resolução nº 228 de 13.12.77, foi arbitrada pensão no valor de Cr\$-638,00 em favor de Osmarina de Santana Castro, Ana Cristina, Cláudia Regina e André Luiz de Santana Castro, assim como pecúlio no valor de Cr\$-18.000,00 aos beneficiários supra mencionados, a contar de 31.10.77.

Por Resolução nº 229 de 13.12.77, foram arbitrados pensão e pecúlio no valor de Cr\$-18.000,00 em favor de Maria Tereza de Souza, Valmir, Vilmar, Vivaldo, Valderi e Raimundo Nonato de Souza, devendo a parte de Maria Tereza e Raimundo Nonato de Souza ser processada e a dos demais ficará sobrestada neste Instituto até habilitação por parte dos mesmos, a contar de 21.07.77.

Por Resolução nº 230 de 13.11.77, foi concedido pecúlio no valor de Cr\$-18.000,00 em favor de Antero Antônio Alves Monteiro, na qualidade de viúvo da ex-segurada Sônia Maria Furtado Monteiro.

Em 14 de dezembro de 1977.

Marilene Pantoja Bogéa

Diretor da Divisão de Serviços Gerais

(Ext. Reg. nº 6381 - Dia 17.12.77)

Ministério da Agricultura

Convênio que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura, o Estado do Pará e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, objetivando a elaboração de estudos básicos, definição de modelos de ocupação, Programa de Colonização e Projeto de História da Agricultura Brasileira.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, o Ministério da Agricultura, doravante denominado Ministério, representado pelo seu Subsecretário de Planejamento e Orçamento, Doutor Raul Octávio Amaral do Valle, de acordo com o artigo 46 item 24 do Regimento Interno da Secretaria Geral aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1971, o Estado do Pará doravante denominado Estado, representado pelo seu Governador, Doutor Aloysio da Costa Chaves e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, doravante denominada EMATER/PA representada pelo seu presidente, Doutor Antônio Luiz Fonseca, resolveram celebrar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo a elaboração de Estudos Básicos, definição de modelos de ocupação, programa de colonização e um projeto de história da agricultura brasileira, a nível estadual, devendo estas atividades ficarem a cargo da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola do Estado do Pará doravante neste instrumento denominado CEPA/PA.

CLAUSULA SEGUNDA - Constituem obrigações das partes:

I - DO MINISTÉRIO

- Concorrer, no presente exercício com a importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), à conta da Atividade 1302.0409042.510 - Organização de Controle da Programação Setorial - Elemento de Despesa 3.2.7.9. - Transferências Correntes - Diversas, Empenho nº
- Através da Subsecretaria do Planejamento e Orçamento do Ministério denominada neste instrumento SUPPLAN/MA, supervisionar a execução do Programa de Trabalho, objeto deste Convênio.

II - DO ESTADO

- através da CEPA/PA submeter a SUPPLAN/MA para aprovação no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura deste instrumento, projetos técnicos, objeto deste convênio, que farão parte integrante deste instrumento independente de transcrição.
- através da CEPA/PA executar o Programa de Trabalho objeto deste convênio.
- cumprir rigorosamente as Instruções gerais, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 234, de 05/05/77, publicado no Diário Oficial da União de 16/06/77, que passam a constituir parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

III - EMATER/PA

- Colocar à disposição da CEPA/PA, em caráter permanente sob regime de tempo integral, e sem ônus para o mesmo, pessoal técnico-administrativo de seu quadro para a realização do programa de trabalho objeto deste convênio.
- Prestar assessoramento técnico-administrativo à CEPA/PA, mediante contratação de serviços com recursos financeiros neste convênio.

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos do Ministério, serão repassados à Secretaria de Agricultura do Estado do Pará, via DEMA/PARÁ em uma parcela após a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União pelo que fica autorizado a movimentar estes recursos podendo delegar esta atribuição a CEPA/PA.

CLAUSULA TERCEIRA - O presente Convênio será publicado no Diário Oficial da União e terá vigência até 31 de dezembro de 1978 podendo ser alterado e prorrogado, mediante Termos Aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou, unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

CLAUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pac-

tuado, firmou-se este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

RAUL OCTÁVIO AMARAL DO VALLE

Subsecretário de Planejamento e Orçamento

ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado do Pará

ANTONIO LUIZ FONSECA

Presidente da EMATER/PA

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 6376 - Dia 17/12/77)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 86 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977

Prof. Alberto Bordallo da Silva, Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 450 "B", de 30 de junho de 1976,

RESOLVE:

Conceder à Sra. Miraceli Evelina de Siqueira e Silva, Tesoureira Auxiliar desta SEGUP, a importância de Cr\$-4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) a título de Suprimento de Fundos para atender às despesas que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento, sendo Cr\$- 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) dentro do elemento 3.1.2.0. (Material de Consumo).

A despesa acima, deverá ocorrer à conta de Atividade 14.01.06.30.020.2.070 - Coordenação dos Serviços de Segurança Pública (Gabinete de Secretário).

O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da presente Portaria, e, findo o mesmo, serão observados 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Alberto Bordallo da Silva

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 6379)

PORTARIA Nº 87 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977

Prof. Alberto Bordallo da Silva, Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 450 "B", de 30 de junho de 1976,

RESOLVE:

Conceder à Sra. Miraceli Evelina de Siqueira e Silva, Tesoureira Auxiliar desta SEGUP, a importância de Cr\$-12.000,00 (Doze mil cruzeiros) a título de Suprimento de Fundos para atender às despesas que não podem ocorrer pelo processo normal de pagamento, sendo Cr\$-4.000,00 (Quatro mil cruzei-

ros) dentro do elemento 3.1.2.0. (Material de Consumo). Cr\$-3.000,00 (Três mil cruzeiros) dentro do elemento 3.1.3.2. (Out. Ser. Ter.) e Cr\$-5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) dentro do elemento 3.1.3.0 (Encargos Diversos).

As despesas acima, deverão ocorrer à conta da Atividade 14.01.06.30.174.2.071 - Manutenção da Polícia Civil e Operações policiais.

O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias para prestação de conta do Suprimento de Fundos ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Alberto Bordallo da Silva

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 6379)

Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 1388/77

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral no processo protocolado sob o número 10484/77 em 01 de dezembro de 1977 que por despacho de 23 de novembro de 1977 sob o nº 2450/77 se encontra arquivada Certidão expedida através do Banco Central do Brasil a qual aprovou o aumento de capital da empresa SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO SOCIEDADE ANÔNIMA com sede nesta cidade de Belém Estado do Pará de Cr\$-..... 20.440.000,00 para Cr\$-33.540.000,00. O referido é verdade. Conferido por mim a) Carmen Celeste Tenreiro Aranha. Escrevente Datilógrafo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 06 de dezembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

CARTÓRIO CONDURU

4º OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém (Pa) 14 de dezembro de 1977.

Antônio Carlos Pinheiro da Cunha

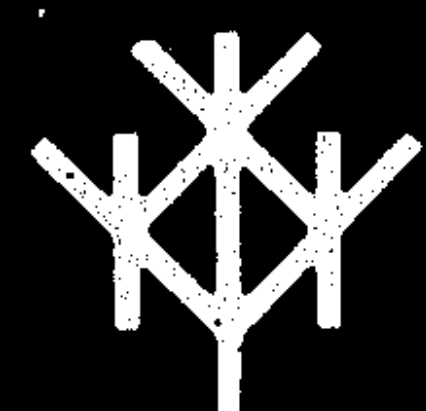
Esc. Autorizado

(Ext. Reg. nº 6388 - Dia 17.12.77)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPrensa Oficial**



MPAS/INPS

Ministerio da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional de Previdência Social

AGÊNCIA EM BELÉM DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

Acelino Alves Dias - NB - 31/13.044.350 - Aux. Doença - 11.10.77 - Cessação; Ana da Silva Antunes - NB - 31/14.310.791 - Aux. Doença - 11.10.77 - Cessação; Antenor da Silveira Mesquita - NB - 31/14.311.784 - Aux. Doença - 11.10.77 - Cessação; Antônio Olímpio Gil - NB - 31/9.970.066 - Aux. Doença - 11.10.77 - Cessação; Antônio Maria dos Santos - NB - 30/14.311.842 - Renda Mensal Vitalícia - 04.10.77; Antônio de Souza Costa - NB - 31/14.311.846 - Aux. Doença - 04.10.77; Antônio Firmino de Souza - NB - 31/14.312.221 - Aux. Doença - 10.10.77; Antônio José Tavares - NB - 30/14.312.659 - Renda Mensal Vitalícia - 14.10.77; Antônio Rodrigues Barbosa - NB - 31/14.312.911 - Aux. Doença - 11.10.77; Antônio do Socorro Nogueira Vieira - NB - 31/14.312.299 - Aux. Doença - 04.10.77; Antônio Tavares Mendes - NB - 31/14.311.954 - Aux. Doença - 30.09.77; Apolônia Passos dos Santos - NB - 31/14.312.300 - Aux. Doença - 04.10.77; Aracaty Mathias de Castro - NB - 31/14.312.327 - Aux. Doença - 30.09.77; Argemiro Silva - NB - 30/14.312.007 - Auxílio Doença - 26.09.77 - Renda Mensal Vitalícia; Ana Seabra dos Santos - NB - 30/14.312.009 - Renda Mensal Vitalícia - 04.10.77; Almerindo Corrêa da Silva - NB - 31/14.312.049 - Aux. Doença - 04.10.77; Alfredo Rufino da Mota - NB - 31/14.312.218 - Aux. Doença - 04.10.77; Alcemiro dos Santos Noronha - NB - 31/14.312.650 - Aux. Doença - 27.09.77; Adolfo Lobo de Figueiredo - NB - 31/14.313.301 - Aux. Doença - 10.10.77; Adinair Cláudia Santos Ferreira - NB - 31/14.311.813 - Aux. Doença - 04.10.77; Ademir de Souza Maia - NB - 31/14.312.714 - Aux. Doença - 30.09.77; Abílio Marinho Ramos - NB - 31/13.094.802 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Agostinho do Nascimento Souza - NB - 31/14.311.957 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Anterino Costa - NB - 31/14.310.843 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Antônio Colares Anaissi - NB - 31/14.310.444 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Anaias de Azevedo Santos - NB - 31/13.048.081 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Acélia da Silva Pantoja - NB - 31/14.309.608 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Beatriz Martins da Rosa - NB - 30/14.312.245 - Renda Mensal Vitalícia - 04.10.77; Benedita Costa de Brito - NB - 31/14.311.728 - Aux. Doença - 04.10.77; Benedita Pessoa Borges - NB - 30/14.312.340 - Renda Mensal Vitalícia - 23.09.77; Benedito Lemos - NB - 31/14.313.347 - Aux. Doença - 13.10.77; Benedito da Silva Costa - NB - 31/14.311.953 - Aux. Doença - 04.10.77; Bernardina Silva Damasceno - NB - 31/14.311.844 - Aux. Doença - 04.10.77; Bernardino da Silva Chagas - NB - 31/14.312.211 - Aux. Doença - 04.10.77; Bernardino Pinheiro da Costa - NB - 31/14.312.908 - Aux. Doença - 23.09.77; Bianor Duarte da Silva - NB - 31/9.645.499 - Aux. Doença - 03.11.77 - Cessação; Benedito Santos - NB - 31/13.079.220 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Benedita Barata - NB -

31/13.064.893 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Benevide Santos Pinto - NB - 31/13.071.773 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Beneval Rodrigues Pereira - NB - 31/14.310.886 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Benedito Soares da Silva - NB - 31/14.310.747 - Auxílio Doença - 21.09.77 - Cessação; Conceição de Souza Monteiro - NB - 31/14.308.141 - Auxílio Doença - 11.10.77 - Cessação; Cyro José de Oliveira - NB - 31/14.308.862 - Aux. Doença - 11.10.77 - Cessação; Cícero Lins Barbosa - NB - 31/13.093.703 - Aux. Doença - 11.10.77; Ceuzo Sumão Ferreira - NB - 31/14.311.811 - Aux. Doença - 04.10.77; Cláudio Ribeiro da Silva - NB - 31/14.313.066 - Aux. Doença - 07.10.77; Cláudio Quirino da Silva - NB - 31/14.312.336 - Aux. Doença - 20.09.77; Celina Miranda - NB - 31/14.312.244 - Aux. Doença - 04.10.77; Carlos Trindade da Silva - NB - 30/14.311.960 - Renda Mensal Vitalícia - 04.10.77; Carlos Augusto Cardoso dos Santos - NB - 31/14.308.442 - Aux. Doença - Cessação - 03.10.77; Carlos Alberto Pereira - NB - 31/14.311.595 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Carlos Alberto Miranda da Paixão - NB - 31/13.091.435 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação - 03.10.77; Cecília Mendeiros Alves - NB - 31/13.082.440 - Aux. Doença - Cessação - 03.10.77; Célia Maria Maciel Protazio - NB - 31/14.310.384 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Celina dos Santos - NB - 31/13.048.247 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Catarina Rodrigues - NB - 30/13.081.626 - Recurso Desprovido - 10.08.77; Maria Anízia Alves Brito - NB - 30/13.082.835 - Recurso Desprovido - 22.06.77; Carlos Antônio Almeida da Luz - NB - 31/14.310.147 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Ducilda Nassar - NB - 31/14.311.932 - Aux. Doença - 30.09.77; Diosarte Brito Neves - NB - 31/14.309.752 - Aux. Doença - 30.09.77; Dionísio Luiz da Cruz - NB - 31/14.312.117 - Aux. Doença - 04.10.77; Dário Viana de Sena - NB - 31/14.312.119 - Aux. Doença - 04.10.77; Dagmar do Espírito Santos - NB - 30/14.312.830 - Renda Mensal Vitalícia; Domingos Silva - NB - 31/14.310.890 - Auxílio Doença - 03.10.77 - Cessação; Domingos do Rosário Filho - NB - 31/14.308.623 - Auxílio Doença - 03.10.77; Djalma Ribeiro da Silva - NB - 31/14.309.613 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Daniel Cruz Beckman - NB - 31/13.094.925 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Dulcinéa de Oliveira - NB - 31/14.311.845 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Dária Lameira - NB - 31/13.311.284 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Deuza Maria Corrêa Garcia - NB - 31/13.048.222 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Davina Ribeiro - NB - 31/13.070.241 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Delson Pereira Peres - NB - 31/14.310.794 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Eduardo Ferreira do Amaral - NB - 31/14.308.561 - Aux. Doença - 11.10.77 - Cessação; Emília Conceição Campelo - NB - 31/13.092.560 - Auxílio Doença - 11.10.77 - Cessação; Emília Tavares da Silva - NB - 31/14.308.027 - Aux. Doença - 11.10.77 - Cessação; Edgar de Souza Lima - NB - 31/14.310.400 - Aux. Doença - Cessação - 03.11.77; Eugênio Cruz - NB - 31/13.079.577 - Aux. Doença - 03.11.77 - Cessação; Eunice Rodrigues Pinto - NB - 31/13.047.398 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Esmeralda da Silva Reis - NB - 30/14.311.131 - Aux. Doença - 05.10.77; Eufrosina Lima da Silva - NB - 30/14.311.164 - Renda

Mensal Vitalícia - 05.10.77; Edeltrudes Cruz Conte - NB - 30/14.312.139 - Renda Mensal Vitalícia - 05.10.77; Eli Marcelino da Silva - NB - 31/14.311.042 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Edmar de Souza Carvalho - NB - 31/13.094.301 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Expedito Castro Cardoso - NB - 31/14.308.129 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Enedina Ferreira da Silva - NB - 30/14.310.885 - Renda Mensal Vitalícia - 12.09.77; Eduardo Louro Nogueira - NB - 31/14.310.968 - Aux. Doença - 13.09.77; Ermínio Almenias Ferreira - NB - 31/14.310.190 - Aux. Doença - 13.09.77; Eremita Lisboa Braga - NB - 31/14.310.257 - Aux. Doença - 13.09.77; Elza de Almeida Coimbra - NB - 31/14.310.631 - Aux. Doença - 13.09.77; Enedina Ferreira da Silva - NB - 30/14.310.885 - Renda Mensal Vitalícia - 13.09.77; Elvira Pereira da Silva - NB - 31/14.311.696 - Aux. Doença - 20.09.77; Euridice Rodrigues - NB - 30/14.311.977 - Renda Mensal Vitalícia - 19.09.77; Elizabete Amaral Albuquerque - NB - 14.312.133 - Renda Mensal Vitalícia - 19.09.77; Expedito Beileiro Bastos Leite - NB - 31/14.311.922 - Aux. Doença - 31/14.311.922 - 15.09.77; Francisca Borges da Costa - NB - 30/14.311.909 - Renda Mensal Vitalícia - 13.09.77; Francisco Rodrigues dos Santos - NB - 31/14.312.351 - Aux. Doença - 23.09.77; Fábila Rodrigues Conceição - NB - 30/14.312.112 - Renda Mensal Vitalícia - 26.09.77; Florinda de Souza e Silva - NB - 30/14.312.481 - Renda Mensal Vitalícia - 03.10.77; Francisco de Jesus Oliveira - NB - 31/14.312.732 - Aux. Doença - 30.09.77; Francisca Moura da Silva - NB - 31/14.312.981 - Aux. Doença - 07.10.77; Francisco Fernandes de Araújo - NB - 31/14.312.665 - Aux. Doença - 07.10.77; Francisca Costa da Silva - NB - 31/14.312.628 - Aux. Doença - 07.10.77; Flávio Pereira da Poça - NB - 31/14.311.570 - Aux. Doença; Francisco Monteiro de Albuquerque - NB - 31/14.311.566 - Aux. Doença - 11.10.77; Feliciano Figueiredo Campina - NB - 31/14.311.822 - Aux. Doença - 11.10.77; Francisco Xavier Monteiro - NB - 30/14.311.481 - Renda Mensal Vitalícia - 11.10.77; Francisca Rodrigues de Paiva - NB - 30/14.311.564 - Renda Mensal Vitalícia - 11.10.77; Francisca Lopes da Silva - NB - 30/14.311.634 - Renda Mensal Vitalícia - 11.10.77; Fidelino Ferreira de Figueiredo - NB - 30/14.311.937 - Renda Mensal Vitalícia - 11.10.77; Francisco Teixeira de Azevedo - NB - 30/14.312.169 - Renda Mensal Vitalícia - 11.10.77; Florentina Inez Monteiro de Souza - NB - 31/14.310.860 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Francisco Tota Corrêa - NB - 31/14.310.088 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Francisco Moraes da Costa - NB - 31/9.965.653 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Francisco Rebelo - NB - 31/14.310.393 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Francisco Barbosa da Silva - NB - 31/9.969.376 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Francisco de Paula Barbosa - NB - 31/14.308.886 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Francisca do Amaral - NB - 31/9.975.177 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Francisco Arcélio Ferreira - NB - 30/14.309.213 - Renda Mensal Vitalícia - 13.06.77; Francisca Corrêa da Costa - NB - 30/14.308.002 - Renda Mensal Vitalícia - 13.06.77; Francisca Nunes de Souza - NB - 30/14.308.439 - Renda Mensal Vitalícia; Francisca Selma Santos Queiroz - NB - 31/14.308.332 - Aux. Doença - 01.10.77; Francisco Oliveira da Silva - NB - 31/14.308.379 - Aux. Doença - 01.10.77 - Aux. Doença; Filomena dos Santos Costa - NB - 31/14.308.691 - Aux. Doença - 01.07.77; Florismundo dos Santos Maia - NB - 30/14.309.002 - Renda Mensal Vitalícia - 01.07.77; Francisco Ferreira Siqueira - NB - 30/13.084.365 - Renda Mensal Vitalícia - 01.07.77; Francisco Ferreira Siqueira - NB - 30/13.084.365 - Renda Mensal Vitalícia - 01.07.77; Francisco Silva Fonseca - NB - 31/14.309.446 - Aux. Doença - 05.07.77; Francisco de Assis Silva Fer-

reira - NB - 31/14.308.951 - Aux. Doença - 08.07.77; Francisco Damasceno Costa - NB - 31/14.309.005 - Aux. Doença - 08.07.77; Francisco Pereira da Silva - NB - 31/14.309.074 - Aux. Doença - 08.07.77; Francisco Eufrosino Antero - NB - 31/14.310.066 - Aux. Doença - 13.07.77; Francisca Maria Vilanova - NB - 31/14.309.415 - Aux. Doença - 08.07.77; Francisco Gomes Tavares - NB - 31/14.310.503 - Aux. Doença - 22.07.77; Francisco Alves - NB - 31/14.310.109 - Aux. Doença - 25.07.77; Gracitilde Cardoso Dineli - NB - 30/14.311.907 - Renda Mensal Vitalícia - 19.09.77; Guajarina Ferreira de Melo - NB - 30/14.312.443 - Renda Mensal Vitalícia - 30.09.77; Geralda Barros de Aquino - NB - 31/14.311.626 - Aux. Doença - 11.10.77; Glafrino Lemos - NB - 31/14.311.742 - Aux. Doença - 11.10.77; Gerson da Silva - NB - 31/13.094.817 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Gonçalo Jardim Pereira - NB - 31/13.044.683 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Georgina Felipe Matias - NB - 30/14.309.001 - Renda Mensal Vitalícia - 05.07.77; Gildo Romanholi Paiva - NB - 31/14.308.904 - Aux. Doença - 01.07.77; Guiomar Refig Bezerra - NB - 30/14.308.694 - Aux. Doença - Renda Mensal Vitalícia - 17.06.77; Geraldo Paes Barbosa - NB - 31/14.309.486 - Aux. Doença - 17.06.77; Gregório Macdwell da Silva - NB - 31/14.309.003 - Aux. Doença - 17.06.77; Hilzo Rayol da Silva Reis - NB - 31/14.308.598 - Aux. Doença - 11.10.77; Hilda Freitas - NB - 30/14.312.808 - Renda Mensal Vitalícia - 26.09.77; Haroldo Pereira Ribeiro - NB - 31/14.313.768 - Aux. Doença - 07.10.77; Hilária Mendes Barros - NB - 31/14.312.458 - Aux. Doença - 11.10.77; Haroldo de Jesus Lobo - NB - 31/14.310.803 - Aux. Doença - Cessação; Hamilton Aleixo do Rosário - NB - 31/13.082.931 - Aux. Doença - 21.09.77; Hilda Peixoto - NB - 31/14.308.602 - Aux. Doença - 14.06.77; Helena Neves Duarte - NB - 30/14.308.950 - Renda Mensal Vitalícia; Ivanildo Pereira da Luz - NB - 31/14.311.380 - Aux. Doença - 11.10.77 - Cessação; Inez Gonzaga de Souza Carvalho - NB - 30/14.311.271 - Renda Mensal Vitalícia - 13.09.77; Ivanilde Dias Guedes - NB - 30/14.312.622 - Renda Mensal Vitalícia - 06.10.77; Irval Gomes Franco - NB - 31/14.311.852 - Aux. Doença - 11.10.77; Izabel Lima de Oliveira - NB - 31/14.312.093 - Aux. Doença - 11.10.77; Ignaci Maria Pereira - NB - 30/14.311.556 - Renda Mensal Vitalícia - 11.10.77; Iolanda de Jesus Valente Monteiro - NB - 31/13.054.457 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Ivete Simões Marthias - NB - 31/14.310.937 - Aux. Doença - 21.09.77; Iraci da Silva Lobato - NB - 31/14.310.368 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Iracema Correia de Moraes - NB - 30/14.308.597 - Renda Mensal Vitalícia - 17.06.77 - NB - 31/14.310.368 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Iracema Correia de Moraes - NB - 30/14.308.597 - Renda Mensal Vitalícia - 17.06.77; Inocência Castro de Oliveira - NB - 30/14.308.063 - Renda Mensal Vitalícia - 21.06.77; Irene da Silva Costa - NB - 31/14.308.738 - Aux. Doença - 01.07.77; Izidoro dos Santos Pinto Filho - NB - 31/14.308.526 - Aux. Doença - 01.07.77; Izaura Ramos Jorge - NB - 30/14.308.563 - Renda Mensal Vitalícia - 01.07.77; Izaura Brito da Silva - NB - 31/14.309.042 - Aux. Doença - 08.07.77; Joselina de Almeida Cunha - NB - 31/14.311.557 - Aux. Doença - 11.10.77; Juraci Santiago de Carvalho - NB - 31/14.309.431 - Aux. Doença - 11.10.77; João Costa Silva - NB - 31/13.082.213 - Aux. Doença - 11.10.77; Joana Pinheiro de Vasconcelos - NB - 31/13.41.052 - Aux. Doença - 11.10.77 - Cessação; Jacirene Chagas Fonseca - NB - 31/14.311.483 - Aux. Doença - 13.09.77; João Sozinho Barata Pinto - NB - 31/14.310.900 - Aux. Doença - 13.09.77; João Batista Navarro - NB - 30/14.309.435 - Renda Mensal Vitalícia - 19.09.77; José Damasceno dos Santos - NB - 30/14.311.860 - Renda Mensal Vitalícia - 19.09.77; João Pereira dos Santos - NB - 30/311.738 -

Renda Mensal Vitalícia - 19.09.77; Jeovanita Martins de Souza - NB - 30/14.312.268 - Renda Mensal Vitalícia - 19.09.77; João de Souza Gregório - NB - 31/14.311.299 - Aux. Doença - 15.09.77; João Evangelista Rosa - NB - 31/14.312.352 - Aux. Doença - 20.09.77; José Gonçalves da Costa - NB - 30/14.311.300 - Renda Mensal Vitalícia - 01.09.77; João da Cruz Silva - NB - 31/14.312.091 - Aux. Doença - 23.09.77; Júlio do Nascimento da Silva - NB - 31/14.312.269 - Aux. Doença - 23.09.77; João Mendonça - NB - 30/14.311.561 - Renda Mensal Vitalícia - 26.09.77; José Augusto de Lima Gama - NB - 31/14.312.941 - Aux. Doença - 30.09.77; José do Amaral Ferreira - NB - 31/14.312.886 - Aux. Doença - 30.09.77; João Batista Cravo de Lemos - NB - 31/14.312.195 - Aux. Doença - 04.10.77; José Maria Baltazar - NB - 31/14.312.549 - Aux. Doença - 04.10.77; José de Souza - NB - 30/14.312.806 - Aux. Doença - Renda Mensal Vitalícia - 03.10.77; José de Jesus Soares - NB - 31/14.311.741 - Aux. Doença - 11.10.77; Joventino de Souza Neves - NB - 31/14.311.178 - Aux. Doença - 11.10.77; Juglandéia Moraes - NB - 30/14.313.087 - Renda Mensal Vitalícia - 10.10.77; Joana Darc Aquino de Souza - NB - 31/14.311.465 - Aux. Doença - 11.10.77; João Draga Feliz - NB - 31/14.311.377 - Aux. Doença - 11.10.77; João Martins dos Santos - NB - 31/14.311.298 - Aux. Doença - 11.10.77; José Pinto Costa - NB - 31/14.311.249 - Aux. Doença - 11.10.77; João da Cruz Souza - NB - 31/14.311.247 - Aux. Doença - 11.10.77; Jorge Monteiro da Paixão - NB - 31/14.311.211 - Aux. Doença - 11.10.77; Julieta Barata Ramos - NB - 31/14.311.097 - Aux. Doença - 11.10.77; Joventino de Souza Neves - NB - 31/14.311.178 - Aux. Doença - 11.10.77; Jurandir Marques Serrão - NB - 31/14.312.188 - Aux. Doença - 11.10.77; Julia Nascimento da Silva - NB - 31/14.312.193 - Aux. Doença - 11.10.77; José Raimundo Bruzacadre Almeida - NB - 31/14.312.194 - Aux. Doença - 11.10.77; Julieta Lopes de Oliveira - NB - 31/14.312.229 - Aux. Doença - 11.10.77; Jamir Machado de Castro - NB - 31/14.312.455 - Aux. Doença - 11.10.77; Josefa Gomes da Silva - NB - 31/14.311.739 - Aux. Doença - 11.10.77; José Rodrigues de França - NB - 31/14.311.681 - Aux. Doença - 11.10.77; José Maria Lima da Silva - NB - 31/14.311.940 - Aux. Doença - 11.10.77; José de Ribamar Barradas - NB - 31/14.311.865 - Aux. Doença - 11.10.77; José Pedro Bezerra - NB - 30/14.312.384 - Renda Mensal Vitalícia - 11.10.77; José de Ribamar Lima de Almeida - NB - 30/14.312.866 - Aux. Doença - 11.10.77; João dos Santos Alves - NB - 31/14.308.546 - Aux. Doença - 11.10.77; João Macedo Meireles - NB - 31/14.312.186 - Aux. Doença - 11.10.77; José Paulino de Farias Filho - NB - 31/14.312.157 - Aux. Doença - 11.10.77; José Feliciano Monteiro de Azevedo - NB - 30/14.311.679 - Renda Mensal Vitalícia - 11.11.77; Julia Maria da Conceição Nascimento - NB - 30/14.312.115 - Renda Mensal Vitalícia - 11.10.77; Josefa Buregio dos Santos - NB - 31/14.312.550 - Aux. Doença - 12.10.77; João Acácio dos Santos - NB - 30/14.313.322 - Renda Mensal Vitalícia - 14.10.77; João - NB - 30/14.312.901 - Renda Mensal Vitalícia - 12.10.77; João Paulo Moraes - NB - 31/14.311.081 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Jurema Colares Araújo - NB - 31/14.311.291 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Joana Benedita Pinheiro de Souza - NB - 31/14.310.939 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; José Batista de Sá - NB - 31/14.309.560 - Aux. Doença - 03.10.77; José Carlos Brasil - NB - 31/13.081.999 - Aux. Doença - NB - 31.081.999 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; José Alves Pereira - NB - 31/0.643.311 - Aux. Doença - 03.10.77; José Vieira de Miranda - NB - 31/14.310.858 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; José Airton da Silva - NB - 31/14.310.625 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; José Paulino de Freitas - NB - 31/14.308.465 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; João

Gibson Garcias - NB - 31/14.311.177 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; João Ferreira - NB - 31/14.311.676 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; José Maria da Cruz Cardoso - NB - 31/14.310.659 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; José Paulino de Farias Filho - NB - 31/13.082.227 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Josefa Ramos Sodré - NB - 31/14.308.680 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Jonas Rodrigues e Araújo - NB - 31/13.084.067 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Juracy Ferreira da Silva - NB - 31/13.083.739 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; José Moraes - NB - 30/14.308.372 - Renda Mensal Vitalícia - 13.06.77; João Alexandre da Silva Filho - NB - 31/14.309.124 - Aux. Doença - 14.06.77; Julia Amador dos Santos - NB - 30/14.309.821 - Renda Mensal Vitalícia - Aux. Doença - 27.06.77; Joana Corrêa - NB - 31/14.308.273 - Aux. Doença - 17.06.77; João Ferreira Silva - NB - 31/14.309.364 - Aux. Doença - 17.06.77; João Almeida - NB - 30/14.308.739 - Renda Mensal Vitalícia - 23.06.77; João Ferreira de Oliveira - NB - 31/14.308.737 - Aux. Doença - 23.06.77; José Damasceno do Espírito Santo - NB - 31/14.309.411 - Aux. Doença - 21.06.77; João Pedro Gonçalves - NB - 31/14.308.909 - Aux. Doença - 01.07.77; Joaquim de Oliveira Brito - NB - 31/14.308.678 - Aux. Doença - 01.07.77; José Maria de Oliveira Santos - NB - 31/14.308.206 - Aux. Doença - 01.07.77; Juracy Maria da Conceição - NB - 31/14.308.547 - Aux. Doença - 01.07.77; José Ribamar Alves Pereira - NB - 31/14.309.018 - Aux. Doença - 29.06.77; Júlio Gomes da Silva - NB - 31/13.308.817 - Aux. Doença - 29.06.77; Josina Gonçalves de Araújo - NB - 31/14.308.362 - Renda Mensal Vitalícia - 20.06.77; Juarez Ferreira Rodrigues - NB - 30/14.308.236 - Renda Mensal Vitalícia - 29.06.77; João Serafim de Souza - NB - 31/14.308.302 - Aux. Doença - 01.07.77; José de Brito Barbosa - NB - 31/14.308.592 - Aux. Doença - 01.07.77; José Inácio Sandoval - NB - 31/14.308.534 - Aux. Doença - 01.07.77; José Maria dos Santos - NB - 31/14.308.474 - Aux. Doença - 01.07.77; José Raimundo de Souza - NB - 31/14.308.373 - Aux. Doença - 01.07.77; José Rodrigues de Souza - NB - 31/14.308.910 - Aux. Doença - 01.07.77; José Valdir Farias - NB - 31/14.308.304 - Aux. Doença - 01.07.77; João Rodrigues Ferreira Leal - NB - 30/14.309.738 - Renda Mensal Vitalícia - 01.07.77; Joana Rodrigues - NB - 30/14.308.670 - Renda Mensal Vitalícia - 01.07.77; Juliana de Andrade Soares - NB - 30/14.308.232 - Renda Mensal Vitalícia - 05.07.77; Joaquim Cardoso Pereira - NB - 31/14.309.046 - Aux. Doença - 08.07.77; Jacira Borges Barreto do Nascimento - NB - 31/14.309.584 - Aux. Doença - 08.06.77; José Antônio Pantoja - NB - 31/14.309.125 - Aux. Doença - 08.07.77; José Brígido da Trindade - NB - 31/14.309.448 - Aux. Doença - 08.07.77; José Firmino Maciel - NB - 31/14.309.005 - Aux. Doença - 08.07.77; Jozadaque Dantas Queiroz - NB - 31/14.309.019 - Aux. Doença - 08.07.77; Jerônimo Antônio Siqueira - NB - 31/14.310.137 - Aux. Doença - 22.07.77; José Camilo de Araújo - NB - 31/14.309.555 - Aux. Doença - 22.07.77; Jaime Pereira Lima - NB - 31/14.309.625 - Aux. Doença - 22.07.77; João Anacleto Rodrigues - NB - 31/14.308.463 - Aux. Doença - 20.07.77; João Carlos Pereira da Costa - NB - 31/14.309.578 - Aux. Doença - 20.07.77; João de Lima Guedes - NB - 31/14.308.697 - Aux. Doença - 20.07.77; José Trindade da Silva - NB - 31/14.308.295 - Aux. Doença - 14.07.77; João Batista de Jesus - NB - 31/14.309.211 - Aux. Doença - 13.07.77; João Florêncio do Nascimento - NB - 31/14.309.319 - Aux. Doença - 25.07.77; José Dias Amanajás - NB - 31/14.310.526 - Aux. Doença - 25.07.77; Luzardo Rodrigues da Fonseca - NB - 31/14.310.644 - Aux. Doença - 11.10.77 - Cessação; Laureana Corrêa dos Santos - NB - 31/14.310.549 - Aux. Doença - 11.10.77; Luiz da Silva - NB -

31/14.310.872 - Aux. Doença - 11.10.77; Lídia Marques - NB - 31/14.310.603 - Aux. Doença - 03.10.77; Luzia Gomes da Costa - NB - 31/14.310.966 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Luiz dos Santos Dames - NB - 31/14.310.012 - Aux. Doença - 03.10.77; Lídia Freitas dos Santos - NB - 31/14.312.070 - Aux. Doença - 28.09.77; Lucilia Santos - NB - 31/14.311.978 - Aux. Doença - 30.09.77; Lucila Saraiva Pereira - NB - 30/14.311.388 - Renda Mensal Vitalícia - 05.10.77; Lourival Branco dos Santos - NB - 31/14.312.864 - Aux. Doença - 07.10.77; Luiz Carlos Pereira Teixeira - NB - 31/14.094.616 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Luiz Sema Santos - NB - 31/13.081.152 - Aux. Doença - 31.09.77; Lucila de Deus Barbosa - NB - 31/13.092.328 - Aux. Doença - 21.09.77; Laura Ferreira Rosa - NB - 31/13.071.228 - Aux. Doença - 21.09.77; Lindolfo de Oliveira Fontes - NB - 31/14.312.140 - Aux. Doença - 13.09.77; Luiz Pereira de Souza - NB - 31/14.310.131 - Aux. Doença - 13.09.77; Liomar Corrêa Alberto - NB - 31/14.311.457 - Aux. Doença - 13.09.77; Lopecina Gonçalves da Costa - NB - 30/14.311.686 - Renda Mensal Vitalícia - 15.09.77; Laura Monteiro Maia - NB - 30/14.311.967 - Renda Mensal Vitalícia - 14.09.77; Luzia Tomé Matos dos Santos - NB - 31/14.311.232 - Aux. Doença - 13.09.77; Miguel Ferreira - NB - 31/14.309.168 - Aux. Doença - 11.10.77 - Cessação; Mário Braga de Oliveira - NB - 31/9.965.346 - Aux. Doença - 11.10.77; Manoel Figueiredo Cardoso - NB - 31/14.311.225 - Aux. Doença - 11.10.77 - Cessação; Marilene Lustosa Muniz - NB - 31/13.071.809 - Aux. Doença - 11.10.77; Maria das Graças Freitas Pereira - NB - 31/14.311.115 - Aux. Doença - 11.10.77; Maria Santo Fortunato - NB - 31/13.094.438 - Aux. Doença - 11.10.77; Manoel dos Santos Teles - NB - 31/14.313.254 - Aux. Doença - 12.10.77; Maria Izabel da Silveira - NB - 31/14.14.313.027 - Aux. Doença - 14.10.77; Manoel Joaquim Pinheiro Neto - NB - 31/14.310.713 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Manoel José Lima - NB - 31/13.063.758 - Aux. Doença - 03.09.77 - Cessação; Maria Filogenia Disa Di Nascimento - NB - 31/14.310.639 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Maria Silva Lopes - NB - 31/14.312.144 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Maria de Nazaré da Costa Souza - NB - 31/13.094.380 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Maria de Nazaré G. Barroso - NB - 31/14.310.072 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Maria Lúcia Costa dos Santos - NB - 31/14.308.940 - Aux. Doença - 03.10.77; Maria Lúcia de Lima - NB - 31/14.310.157 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Miguel Teixeira de Lima - NB - 31/14.310.547 - Aux. Doença - 27.09.77; Marcos Ramos de Souza - NB - 31/14.311.571 - Aux. Doença - 26.07.77; Maria Rocha da Silva - NB - 30/14.311.358 - Renda Mensal Vitalícia - 05.10.77; Maria José Silva - NB - 30/14.310.645 - Renda Mensal Vitalícia - 05.10.77; Manoel dos Santos Menezes - NB - 30/14.310.883 - Renda Mensal Vitalícia - 05.10.77; Maria Laurinda Damasceno - NB - 30/14.310.767 - Renda Mensal Vitalícia - 05.10.77; Maria Sarmento da Pureza - NB - 30/14.310.884 - Renda Mensal Vitalícia - 05.10.77; Maria Damiana dos Santos - NB - 30/14.310.924 - Renda Mensal Vitalícia - 05.10.77; Maria Pereira dos Santos - NB - 30/14.310.925 - Renda Mensal Vitalícia - 05.10.77; Maria de Belém Soares Aires - NB - 30/14.311.001 - Renda Mensal Vitalícia - 05.10.77; Maria Horácia Rodrigues - NB - 30/14.311.008 - Renda Mensal Vitalícia - 05.10.77; Maria Almeida de Azevedo - NB - 31/13.312.764 - Aux. Doença - 04.10.77; Maria José Moreira - NB - 31/14.312.743 - Aux. Doença - 04.10.77; Maria José Monteiro Costa - NB - 31/14.312.792 - Aux. Doença - 04.10.77; Maria José Monteiro Costa - NB - 31/14.312.792 - Aux. Doença - 04.10.77; Maria Abib da Silva - NB - 31/14.312.310 - Aux. Doença - 04.10.77; Maria Altair de Almeida - NB - 30/14.312.490 - Aux. Doença - 30.09.77; Miraci Macêdo Costa dos Santos - NB - 30/14.312.763 - Renda Mensal Vitalícia - 28.09.77; Maria de Lourdes Rodrigues Ferrão - NB - 30/14.312.202 - Renda Mensal Vitalícia - 28.09.77; Maria Antônia da Silva Lima - NB - 30/14.311.949 - Renda Mensal Vitalícia - 18.09.77; Maria Raimunda Pereira dos Santos - NB - 30/14.312.619 - Renda Mensal Vitalícia - 28.09.77; Maria Gomes Ferreira - NB - 30/14.312.613 - Renda Mensal Vitalícia - 28.09.77; Maria de Lourdes Gomes Corrêa - NB - 30/14.312.074 - Renda Mensal Vitalícia - 05.10.77; Maria do Carmo da Silva - NB - 30/14.311.765 - Renda Mensal Vitalícia - 05.10.77; Maria Alice Santana de Carvalho - NB - 30/14.311.752 - Renda Mensal Vitalícia - 05.10.77; Maria da Glória Neves Menezes - NB - 30/14.311.529 - Renda Mensal Vitalícia - 05.10.77; Maria Francisca Pinheiro - NB - 30/14.311.521 - Renda Mensal Vitalícia - 05.10.77; Maria Fernandes Lima - NB - 30/14.311.495 - Renda Mensal Vitalícia - 05.10.77; Maria Gomes Ribeiro - NB - 30/14.312.175 - Renda Mensal Vitalícia - 05.10.77; Maria Rodrigues Santos - NB - 30/312.765 - Renda Mensal Vitalícia - 07.10.77; Marlene Cavalcante Chagas - NB - 31/14.310.494 - Aux. Doença - 07.10.77; Maurício José de Souza - NB - 31/14.310.352 - Aux. Doença - Cessação; Maria da Graça Silva - NB - 31/13.094.502 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Maria Andrade dos Santos - NB - 31/14.309.439 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Maria Lisboa das Mercês - NB - 31/14.311.047 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Marilene Lustosa Muniz - NB - 31/13.091.809 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Mário da Silva Ramos - NB - 31/13.083.096 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Manoel Lira - NB - 31/14.312.035 - Aux. Doença - 21.09.77; Manoel Diniz Alexandre - NB - 31/14.308.589 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Marcelina Almeida da Silva - NB - 31/14.310.078 - Aux. Doença - 13.09.77; Marcelino Soares do Nascimento - NB - 31/14.310.259 - Aux. Doença - 13.09.77; Manoel Fernandes Gabriel - NB - 31/14.310.401 - Aux. Doença - 13.09.77; Maria Auxiliadora Martins Leal - NB - 31/14.311.359 - Aux. Doença - 13.09.77; Manoel Ribeiro da Silva - NB - 31/14.311.319 - Aux. Doença - 13.09.77; Maria Oliva Oliveira do Nascimento - NB - 31/14.311.052 - Aux. Doença - 13.09.77; Mirian Conceição Silva de Castro - NB - 31/14.311.014 - Aux. Doença - 13.09.77; Manoel Lopes da Silva - NB - 30/14.311.756 - Renda Mensal Vitalícia - 13.09.77; Maria da Costa Lima - NB - 31/14.310.357 - Aux. Doença - 13.09.77; Mário Fagundes de Almeida - NB - 31/14.311.265 - Aux. Doença - 13.09.77; Maria Otávia Bornelas Cavalcante - NB - 31/14.311.864 - Aux. Doença - 14.09.77; Maria das Graças Fernandes Silva - NB - 30/13.094.657 - Renda Mensal Vitalícia - 14.09.77; Maria de Lourdes Coutinho Souza - NB - 30/14.312.204 - Renda Mensal Vitalícia - 19.09.77; Maria Nazareth Freitas - NB - 31/14.311.313 - Aux. Doença - 20.09.77; Manoel Pereira Pantoja - NB - 31/14.311.314 - Aux. Doença - 20.09.77; Maria do Livramento Soares - NB - 31/14.311.757 - Aux. Doença - 20.09.77; Maria das Graças Bastos Magalhães - NB - 31/14.312.201 - Aux. Doença - 23.09.77; Marlene Moraes - NB - 31/14.311.687 - Aux. Doença - 23.09.77; Maria Mônica Vilhena - NB - 32/14.311.622 - Aux. Doença - 23.09.77; Maria do Espírito Santo Fonseca - NB - 30/14.312.314 - Renda Mensal Vitalícia - 23.09.77; Maria Miranda da Cunha - NB - 30/14.312.172 - Renda Mensal Vitalícia - 23.09.77; Maria Miranda da Cunha - NB - 30/14.312.172 - Renda Mensal Vitalícia - 23.09.77; Marcelino de Souza Marinho - NB - 30/14.312.305 - Renda Mensal Vitalícia - 23.09.77; Nair Gemaque - NB - 31/14.210.279 - Aux. Doença - 11.10.77 - Cessação; Nilo Sérgio Costa de Farias - NB - 31/14.312.899 - Aux. Doença - 30.09.77; Neuza Cunha de Souza - NB - 31/14.

311.708 - Aux. Doença - 27.09.77; Nelson de Assis da Silva - NB - 31/14.309.662 - Aux. Doença - 29.09.77; Natário Trindade - NB - 30/14.312.018 - Renda Mensal Vitalícia - 19.09.77; Nilo Bastos de Almeida - NB - 31/14.311.000 - Aux. Doença - 02.09.77; Orcílio dos Santos Rodrigues - NB - 31/13.050.585 - Aux. Doença - 11.10.77; Osvaldo Pinheiro Lopes - NB - 31/13.094.902 - Aux. Doença - 11.10.77 - Cessação; Osório Gentil Pereira Matos Neto - NB - 31/13.094.851 - Aux. Doença - 11.10.77; Osvaldo Pires dos Santos - NB - 31/14.311.343 - Aux. Doença - 11.10.77 - Cessação; Osmar Carvalho de Almeida - NB - 31/13.094.859 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Osias Monteiro Sodré - NB - 31/13.093.454 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Otávio Gomes Pinheiro - NB - 31/14.312.020 - Aux. Doença - 27.09.77; Orival Leal de Souza - NB - 31/14.309.464 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Odária Rodrigues da Silva - NB - 31/14.311.543 - Aux. Doença - 05.09.77; Olivar Costa dos Santos - NB - 31/14.310.901 - Aux. Doença - 05.09.77; Odiza Alves do Nascimento - NB - 31/14.310.891 - Aux. Doença - 05.09.77; Pedro de Souza Pinheiro - NB - 31/14.310.598 - Aux. Doença - 11.10.77 - Cessação; Pedro Rosa Araújo - NB - 31/13.069.915 - Aux. Doença - 11.10.77 - Cessação; Péricles Alves de Aguiar - NB - 30/14.311.474 - Renda Mensal Vitalícia - 19.09.77; Pedro Luiz dos Santos - NB - 31/14.308.810 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Pedro Silva Xavier - NB - 31/13.058.231 - Aux. Doença - 03.10.77; Pedro Américo Pinheiro - NB - 31/14.312.501 - Aux. Doença - 28.09.77; Reginaldo Luiz Amorim Santos - NB - 31/14.092.219 - Aux. Doença - 11.10.77; Raimundo Epifanio Silveira - NB - 31/13.069.515 - Aux. Doença - 11.10.77 - Cessação; Raimundo Almeida Santos - NB - 31/13.081.172 - Aux. Doença - 11.10.77 - Cessação; Raimundo dos Santos Pereira - NB - 31/14.311.106 - Aux. Doença - 11.10.77 - Cessação; Ronaldo de Mota Lopes - NB - 31/14.308.77 - Aux. Doença - 11.10.77 - Cessação; Rubem Lourenço da Silva - NB - 31/14.310.413 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Raimundo Cardoso Cardin - NB - 31/14.311.195 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Raimundo Pinto Gomes - NB - 31/14.311.140 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Raimundo Abel da Silva Teixeira - NB - 31/14.309.868 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Raimundo Souza Santos - NB - 31/14.310.559 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Raimundo Setubal de Oliveira - NB - 31/14.309.699 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Rosina Tavares da Fonseca - NB - 31/9.964.378 - Aux. Doença - 03.10.77 - Cessação; Rubens Pinto de Araújo - NB - 31/14.311.998 - Aux. Doença - 23.09.77; Rubens Sérgio da Conceição Silva - NB - 31/14.313.092 - Aux. Doença - 03.09.77; Rosa Alexandrina da Silva - NB - 31/14.312.037 - Aux. Doença - 23.09.77; Raul da Conceição Meireles - NB - 30/14.312.154 - Aux. Doença - 28.09.77; Raimundo da Silva Fonseca - NB - 31/14.312.152 - Aux. Doença - 27.09.77; Raimundo José Abel - NB - 31/14.311.889 - Aux. Doença - 27.09.77; Raimundo Sebastião Moreno - NB - 30/14.311.992 - Renda Mensal Vitalícia - NB - 26.09.77; Raimundo Marques da Silva - NB - 30/14.312.083 - Renda Mensal Vitalícia - 26.09.77; Raimundo Guimarães Pimentel - NB - 31/14.311.877 - Aux. Doença - 23.09.77; Raimundo Paiva Lima - NB - 31/14.309.787 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Raimundo Rodrigues Ramos - NB - 31/13.094.289 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Raul Monteiro Ferreira - NB - 31/9.954.698 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Raimundo Vieira Machado - NB - 31/14.310.982 - Aux. Doença - 02.09.77; Rosa Maria do Carmo Machado - NB - 31/14.310.809 - Aux. Doença - 01.09.77; Rubens Gonçalves da Silva - NB - 31/14.310.805 - Aux. Doença - 02.09.77; Raimundo Alves Modesto - NB - 31/14.311.091 - Aux. Doença - 05.09.77; Raimundo

Benssuly Maués - NB - 31/14.311.040 - Aux. Doença - 02.09.77; Sebastião Oliveira Pantoja - NB - 31/14.311.884 - Aux. Doença - 29.09.77; Sônia Maria Azevedo Ferreira - NB - 31/13.053.897 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Silvério Ferreira Campos - NB - 31/14.311.127 - Aux. Doença - 05.09.77; Simão Craveiro - NB - 31/14.310.036 - Aux. Doença - 05.09.77; Terezinha de Jesus Lemos Arimatéia - NB - 31/14.311.664 - Aux. Doença - 26.09.77; Terto Barbosa de Menezes - NB - 31/14.312.243 - Aux. Doença - 23.09.77; Tonix Cardoso da Silva - NB - 31/14.311.830 - Aux. Doença - 27.09.77; Tereza dos Santos André - NB - 30/14.311.645 - Renda Mensal Vitalícia - 19.09.77; Ursulina Cordeiro da Silva - NB - 31/14.311.267 - Auxílio Doença - 05.09.77; Vilma Gertrudes Monteiro - NB - 31/14.312.022 - Aux. Doença - 27.09.77; Virgínia Maria do Nascimento de Rezende - NB - 31/14.311.805 - Aux. Doença - 27.09.77; Vital de Souza - NB - 31/9.956.570 - Aux. Doença - 21.09.77; Waldemar Martins Viana - NB - 31/14.311.158 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Waldemar Palheta do Nascimento - NB - 31/14.310.616 - Aux. Doença - 21.09.77 - Cessação; Wallace Brito Carvalho - NB - 31/13.94.951 - Aux. Doença - 21.09.77; Wilma Ribeiro Barata - NB - 31/14.311.218 - Aux. Doença - 30.09.77.

Belém, 30 de novembro de 1977.

(Ext. Reg. nº 6.353. Dia: 17-12-77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R. PA)

TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE VALOR
CONTRATUAL Nº PG-150/77.

TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) E A FIRMA CONSTRUTORA NAZARÉ LTDA - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO Nº 010117/77

Na Procuradoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, no prédio situado à Avenida Almirante Barroso nº 3639, em Belém Capital do Estado do Pará, daqui por diante denominado DERPA, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos e a Firma Construtora Nazaré Ltda - Engenharia e Comércio, estabelecida nesta Cidade, à Avenida Almirante Barroso 728, neste ato representada por seu Diretor Técnico, Engº Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro, foi firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Ajudicação de Serviços nº 114/77, celebrado em 27.09.77, para os serviços de preparo de base com extensão de 35,0 Km, localizados na Rodovia PA-127 Trecho BR 316/São Domingos do Capim, objeto do Processo nº 07019/77, para o fim especial ajustar, como ajustado têm, a efetivação da seguinte alteração ao contrato ora aditado.

1. Fica elevado o valor contratual do Contrato PG-114/77, celebrado em 27.09.77, entre o DERPA e a EMPREITEIRA, constante do Processo nº 07019/77,

de Cr\$-3.500.000,00 (Três milhões, quinhentos mil cruzeiros) para mais Oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$-875.000,00) para fazer face as despesas com o acréscimo de serviços de preparo de base na referida rodovia, de acordo com o Memorando nº 192/77-DOC, de 28.11.77, devidamente aprovado pela Diretoria Geral do DERPA.

2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à Conta da Verba 4.1.17.02.02.00, do Orçamento DERPA para o exercício de 1977, de conformidade com a Nota de Empenho nº 8667/77, de 12.12.77, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

E, por assim estarem acordes, DERPA e EMPREITEIRA, assinam o presente Termo Aditivo, os Representantes das partes contratantes, que neste a também ratificam todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato ora aditado, para todos os efeitos legais.

Belém, 13 de dezembro de 1977.

Eng. Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral do DERPA

Eng. Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro

Diretor Técnico da EMPREITEIRA

TESTEMUNHAS:

1ª Maria Auxiliadora Portela

End. Conjunto Amapá nº 348

2ª Ilegível

(T. nº 01745 - Reg. nº 6398 - Dia 17.12.77)

Governo do Estado do Pará

GABINETE DO GOVERNADOR

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Hospital Santo Antonio Maria Zacarias.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e o Hospital Santo Antonio Maria Zacarias, representado (a) por Pe. LUCIANO MARIA BRAMBILLA, Diretor, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, destinado a instalação de uma Subestação para o Hospital Santo Antonio Maria Zacarias do Município de Bragança;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 1320/77-SF - Cr\$ 70.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 2.078 - Contribuição a Entidades; 4.3.7.4. - Diversos;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância conveniada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.78, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 416, poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 16 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Pe. LUCIANO MARIA BRAMBILLA

Diretor Administrativo do Hospital Santo Antonio

Maria Zacarias de Bragança

Testemunhas:

1ª - Nelson Augusto de Souza Ribeiro;

2ª - Francisca Jennings Pereira.

(G. Reg. Nº 3378)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de

Administração

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAM O TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE COZINHEIRO DO CONCURSO C-14.

No teste seletivo serão observadas as condições constantes do Edital nº 06/77.

1 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Os ocupantes dos cargos desta classe têm por atribuições típicas: Prover diariamente a Cozinha da Penitenciária os gêneros alimentícios dos internos e dos funcionários, conforme a Tabela existente; trazer em dia o livro de entrada e saída dos gêneros; assistir a distribuição das refeições; ter sob sua responsabilidade e guarda os móveis e utensílios da copa e da cozinha; apresentar quinzenalmente ao Diretor o pedido de gêneros para consumo da Penitenciária; apresentar mensalmente ao Diretor um mapa demonstrativo das entradas e saídas dos gêneros; pedir descarga ao Diretor do material imprestável; e executar outras tarefas semelhantes que lhes forem determinadas.

2 - O teste seletivo será constituído da seguinte prova:

a) **PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS** - que será eliminatória, e constará do seguinte programa:

I - **PORTUGUÊS** - Leitura silenciosa de texto apresentado, sobre o qual serão solicitadas interpretações simples e diretas.

II - **MATEMÁTICA** - Resolução de questões objetivas e de problemas simples que envolvam o conhecimento de:

1 - Dobro e metade: triplo e terça parte; quádruplo e quarta parte.

2 - Leitura e escrita de números inteiros até 1.000.000.

3 - Adição, subtração e multiplicação de números inteiros até 1.000.000. Divisão por inteiros inferiores a 1.000.

4 - Prova real dos nove das quatro operações.

5 - Valores em moeda brasileira. Problemas simples envolvendo operações com importâncias em moeda nacional.

Esta prova valerá até 100 pontos considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

3 - **CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

a) A classificação final do candidato dependerá da habilitação na prova de Conhecimentos Gerais.

b) Os candidatos habilitados serão relacionados por ordem decrescente dos totais obtidos na forma da alínea anterior.

c) Em caso de igualdade no total de pontos será adotado, para direito de desempate, sucessivamente o seguinte critério:

- Os que possuírem maior tempo de serviço público estadual;

- Os que possuírem maior tempo de serviço público;

- Os que tiverem maior idade;

- Os que possuírem maior número de dependentes.

OBSERVAÇÃO: A inscrição implicará o conhecimento do Edital e instruções específicas e o compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas.

Belém, 02 de dezembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. - Reg. nº 3374).

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAM O TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE PORTEIRO DO CONCURSO C-14.

No teste seletivo serão observadas as condições constantes do Edital nº 06/77.

1 - **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

Os ocupantes dos cargos desta classe têm por atribuições típicas: Controlar a entrada e saída de pes-

soas nos recintos de trabalho, exigindo quando for o caso, identificação ou autorização para o ingresso; revistar volumes e impedir a saída de material sem a devida autorização; encarregar-se da abertura e fechamento de dependências da repartição; prestar informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências da repartição; examinar as autorizações para ingresso ou saída; zelar pela ordem e segurança da área, sob sua responsabilidade; impedir a entrada de pessoas quando inconveniente ou não autorizado seu ingresso; e executar outras tarefas semelhantes.

2 - O teste seletivo será constituído da seguinte prova:

a) **PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS** - que será eliminatória, e constará do seguinte programa:

I - **PORTUGUÊS** - Leitura silenciosa de texto apresentado, sobre o qual serão solicitadas interpretações simples e diretas.

II - **MATEMÁTICA** - Resolução de questões objetivas e de problemas simples que envolvam o conhecimento de:

1 - Dobro e metade; triplo e terça parte; quádruplo e quarta parte.

2 - Leitura e escrita de números inteiros até 1.000.000.

3 - Adição, subtração e multiplicação de números inteiros até 1.000.000. Divisão por inteiros inferiores a 1.000.

4 - Prova real dos nove das quatro operações.

5 - Valores em moeda brasileira. Problemas simples envolvendo operações com importâncias em moeda nacional.

Esta prova valerá até 100 pontos considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

3 - **CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

a) A classificação final do candidato dependerá da habilitação na prova de Conhecimentos Gerais.

b) Os candidatos habilitados serão relacionados por ordem decrescente dos totais obtidos na forma da alínea anterior.

c) Em caso de igualdade no total de pontos será adotado, para direito de desempate, sucessivamente o seguinte critério.

- Os que possuírem maior tempo de serviço público estadual;

- os que possuírem maior tempo de serviço público;

- os que tiverem maior idade;

- Os que possuírem maior número de dependentes.

OBSERVAÇÃO: A inscrição implicará o conhecimento do Edital e instruções específicas e o compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas.

Belém, 02 de dezembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. - Reg. nº 3374).

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAM O TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE SERVENTE DO CONCURSO C-14

No teste seletivo serão observadas as condições constantes do Edital nº 06/77.

1 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Os ocupantes dos cargos desta classe têm por atribuições típicas: limpar cômodos, pátios, terraços e demais dependências de repartições públicas; hospitais, colégios, oficinas e órgãos semelhantes, executando trabalhos de varrer, raspar e encerar assoalhos, lavar ladrilhos, azulejos, pisos, galerias e vidraças; polir objetos, peças, e placas metálicas; manter higiene de instalações sanitárias, espanar móveis, janelas e vasculhar tetos; sacudir e lavar tapetes e capachos; remover lixo e detritos, depositando-os em lugares apropriados ou incinerando-os; lavar recipientes, frascos, vasilhames e apetrechos de laboratório, gabinete médico-dentário, ambulatórios, farmácias e enfermarias; preparar e servir café; colocar rótulos em vidros de medicamentos; acondicionar, empacotar e embalar material; pregar, despregar, cintar e lacrar volumes, remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; auxiliar a conferência de recebimento e de entrega de material; dar guarda e arrumar objetos; cumprir mandados internos e externos.

2 - O teste seletivo será constituído da seguinte prova:

a) - PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS - que será eliminatória, e constará do seguinte programa:

I - PORTUGUÊS - Leitura silenciosa de texto apresentado, sobre o qual serão solicitadas interpretações simples e diretas.

II - MATEMÁTICA - Resolução de questões objetivas e de problemas simples que envolvam o conhecimento de:

1 - Dobro e metade: triplo e terça parte; quádruplo e quarta parte.

2 - Leitura e escrita de números inteiros até 1.000.000.

3 - Adição, subtração e multiplicação de números inteiros até 1.000.000. Divisão por inteiros inferiores a 1.000.

4 - Prova real dos nove das quatro operações.

5 - Valores em moeda brasileira: Problemas simples envolvendo operações com importâncias em moeda nacional.

Esta Prova valerá até 100 pontos considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

3 - CLASSIFICAÇÃO FINAL:

a) A classificação final de candidatos dependerá de habilitação na prova de Conhecimentos Gerais.

b) Os candidatos habilitados serão relacionados por ordem decrescente dos totais obtidos na forma da alínea anterior.

c) Em caso de igualdade no total de pontos será adotado, para direito de desempate, sucessiva-

mente o seguinte critério:

- Os que possuírem maior tempo de serviço público estadual

- Os que possuírem maior tempo de serviço público

- Os que tiverem maior idade:

- Os que possuírem maior número de dependentes.

OBSERVAÇÃO: A inscrição implicará o conhecimento do Edital e instruções específicas e o compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas.

Belém, 02 de dezembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. - Reg. nº 3374).

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAM O TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE MOTORISTA DO CONCURSO C-14.

No Teste Seletivo serão observadas as condições do Edital nº 06/77.

1 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Aos ocupantes de cargos desta classe poderão ser cometidas, entre outras, as seguintes tarefas:

Dirigir veículos oficiais, de passageiros ou de cargas; conduzir autoridades de suas residências para Repartição ou desta para casa ou ainda para outra Repartição, quando em serviço; transportar expediente e material para outras Repartições; acusar os defeitos do veículo; responsabilizar-se pelo seu estado de conservação.

2 - O Teste Seletivo será constituído das seguintes provas:

a) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais

b) Prova Escrita de Conhecimentos Especiais:

3 - A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS - que será eliminatória e constará de questões do seguinte programa:

I - PORTUGUÊS - Leitura silenciosa do texto apresentado, sobre o qual serão solicitadas interpretações simples e diretas.

II - MATEMÁTICA - Resolução de questões objetivas e de problemas simples que envolvam o conhecimento de:

1 - Dobro e metade: triplo e quarta parte; quádruplo e quarta parte.

2 - Leitura e escrita de números inteiros até 1.000.000.

3 - Adição, subtração e multiplicação de números inteiros até 1.000.000. Divisão por inteiros inferiores a 1.000.

4 - Prova real e dos nove das quatro operações.

5 - Valores em moeda brasileira. Problemas simples envolvendo operações com importâncias em moeda nacional.

Esta Prova valerá até 100 pontos e será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

4 - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIAIS:

Constará da Resolução de questões objetivas sobre os seguintes assuntos:

I - Código Nacional do Trânsito

- 1 - Das regras gerais para circulação;
- 2 - Dos sinais gerais de trânsito;
- 3 - Das infrações.

II - O automóvel e suas partes principais, reconhecimento, utilidade, partes componentes, funcionamento, cuidados, defeitos mais comuns (enguiços) que podem ser evitados ou corrigidos pelo motorista, especialmente no que se refira a:

- 1 - Bateria, dínamo e fios de instalação elétrica, lanternas, faróis e buzina.
- 2 - Bobina, distribuidor, condensador e velas. Ponto de distribuição. Avanço e retardamento.
- 3 - Motor de arranque automático; botão ou pedal de arranque.
- 4 - Sistema de resfriamento (radiador bomba de água, ventoinha e camisas de bloco de motor), Lubrificação; material adequado; pontos de aplicação.
- 5 - Gasolina e ar tanque, Tubulação, bomba carburador filtro de ar.
- 6 - Válvulas pistões, bielas e eixo de manivelas.
- 7 - Caixa de mudança, embreagem, transmissão diferencial.
- 8 - Direção e rodas; freio hidráulico e mecânico. Suspensão.
- 9 - Aparelhos registradores do painel.

Esta Prova valerá até 100 pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

5 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) A nota final para efeito de classificação será a média aritmética dos graus obtidos nas provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Especiais.

b) Os candidatos habilitados serão relacionados por ordem decrescente dos totais obtidos na forma da alínea anterior;

c) Em caso de igualdade no total de pontos será adotado para direito de desempate, sucessivamente o seguinte critério:

- Melhor resultado na Prova de Conhecimentos Especiais;
- Melhor resultado na Prova de Conhecimentos Gerais;
- Comprovar maior tempo de serviço público estadual;
- Comprovar maior tempo de serviço público;
- Tiver maior idade.
- os que possuírem maior número de dependentes.

OBSERVAÇÃO: A inscrição implicará o conhecimento do Edital e Instruções específicas e o compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas.

Belém, 02 de dezembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3374)

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAM O TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE ARTÍFICE DO CONCURSO C-14.

No Teste seletivo serão observadas as condições constantes do Edital nº 06/77.

1 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

I - dirigir e providenciar a produção de objetos de artesanato.

II - zelar pelo aspecto do Setor de Artesanato.

III - zelar pela conservação e funcionamento dos instrumentos de trabalho.

IV - outros serviços correlatos.

2 - O Teste Seletivo será constituído da seguinte prova:

Prova escrita de Conhecimentos Especiais envolvendo questões de disciplinas técnico-profissionais de acordo com as especialidades exigidas no Edital nº 06/77.

Esta prova valerá até 100 pontos considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

3 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) A classificação final do candidato dependerá da habilitação na prova de Conhecimentos Especiais;

b) Os candidatos habilitados serão relacionados por ordem decrescente dos totais obtidos na forma da alínea anterior;

c) Em caso de igualdade no total de pontos será adotado, para direito de desempate, sucessivamente o seguinte critério:

- Os que possuírem maior tempo de serviço público estadual;
- Os que possuírem maior tempo de serviço público;
- Os que tiverem maior idade;
- Os que possuírem maior número de dependentes.

OBSERVAÇÃO: A inscrição implicará o conhecimento do Edital e Instruções Específicas e o compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas.

Belém, 02 de dezembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. - Reg. nº 3374).

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAM O TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE MESTRE DE OFICINA DO CONCURSO C-14.

No teste seletivo serão observadas as condições constantes do Edital nº 06/77.

1 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Os ocupantes dos cargos desta classe têm por atribuições típicas: Dirigir e orientar os serviços da oficina a seu cargo; ministrar os ensinamentos técnico-

profissionais de sua especialidade; zelar pela disciplina de pessoal a seu cargo; zelar pelo aspecto do setor que dirigir; desenvolver o espírito de responsabilidade e chefia entre os seus dirigidos; manter em ordem e em dia a escrituração, apresentando balancetes mensais, dos valores recebidos e empregados, bem como da produção entregue; manter em bom estado de conservação e funcionamento as máquinas e utensílios sob sua responsabilidade; executar outros serviços correlatos.

2 - O Teste Seletivo será constituído da seguinte prova:

Prova Escrita de Conhecimentos Especiais envolvendo questões de disciplinas técnico-profissionais de acordo com as especialidades exigidas, no Edital nº 06/77.

Esta prova valerá até 100 pontos considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

3 - CLASSIFICAÇÃO FINAL:

a) A classificação final do candidato dependerá da habilitação na prova de Conhecimentos Especiais;

b) Os candidatos habilitados serão relacionados por ordem decrescente dos totais obtidos na forma da alínea anterior;

c) Em caso de igualdade no total de pontos será adotado, para direito de desempate, sucessivamente o seguinte critério:

— Os que possuírem maior tempo de serviço público estadual;

— Os que possuírem maior tempo de serviço público;

— Os que tiverem maior idade;

— Os que possuem maior número de dependentes.

OBSERVAÇÃO: A inscrição implicará o conhecimento do Edital e Instruções Específicas e o compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas.

Belém, 02 de dezembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3374)

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAM O TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE AGENTE DO CONCURSO C-14

I - Síntese dos deveres aos ocupantes do cargo de Agente:

Efetuar serviços de vigilância interna e externa e custódia de presos em estabelecimentos penais do Estado.

II — DAS PROVAS

O Teste Seletivo para o cargo de AGENTE será constituído da seguinte prova:

Prova de Conhecimentos Gerais constante de questões objetivas com observância dos seguintes programas:

a) Português - Comunicação e Expressão

— Ortografia Oficial;

— Conjugação de Verbos;

— Flexões de gênero, número e grau;

— Emprego de pronomes;

— Formas de tratamento.

b) Matemática

— Sistema Monetário brasileiro. Problemas envolvendo operações com importância em moeda nacional.

— Frações Ordinárias. Leitura e escrita de frações ordinárias. Simplificação e Comparação. Exercício de problemas simples envolvendo as quatro operações fundamentais.

Números Decimais: Leitura e escrita dos números decimais. Exercício e problemas simples envolvendo as quatro operações fundamentais.

Sistema Legal de Unidade de Medida. (Decreto nº 63.233 de 12.09.1968). Comprimento, área, volume e massa. Transformação no Sistema Métrico.

Razões e Proporções - Problemas e aplicações aritméticas de Regra de Três Simples. Divisões diretamente e inversamente proporcionais. Porcentagem.

— Juros Simples. Problemas;

— Câmbio. Problemas Simples.

c) Educação Moral e Cívica.

— Forma e apresentação dos Símbolos Nacionais

- Lei nº 5.700 de 01.09.71.

As Forças Armadas

— Os Poderes Constituintes:

Legislativo

Executivo

Judiciário

— O voto

— A Constituição

— A Divisão político-administrativa do Brasil.

III — DA HABILITAÇÃO

A habilitação dos candidatos obedecerá as seguintes normas:

A prova de Conhecimentos Gerais terá caráter eliminatório e valerá até 100 pontos, considerando-se habilitado nessa prova o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

IV — DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) A classificação final do candidato dependerá da habilitação na prova de Conhecimentos Gerais.

b) Os candidatos habilitados serão relacionados por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais.

c) Em caso de igualdade no total de pontos será adotado, para direito de desempate, sucessivamente o seguinte critério:

— Comprovar maior tempo de serviço público estadual;

— Comprovar maior tempo de serviço público;

— Tiver maior idade;

Possuir maior número de dependentes, devidamente comprovado.

OBSERVAÇÃO: A inscrição implicará o conhecimento do Edital e Instruções Específicas e o compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas.

Belém, 02 de dezembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - nº 3.374)

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAM O TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE MONITOR DO CONCURSO C-14.

I — Síntese dos deveres aos ocupantes do cargo de MONITOR:

Atender a pessoas recolhidas a estabelecimentos penais do Estado assistindo-as, orientando-as e acompanhando o processo de sua reeducação.

II — DAS PROVAS

O teste seletivo para o cargo de MONITOR será constituído da seguinte prova:

Prova de Conhecimentos Gerais contante de questões objetivas com observância dos seguintes programas:

a) PORTUGUÊS - COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

- Ortografia Oficial
- Conjugação de verbos
- Flexões de gênero, número e grau
- Emprego de pronomes
- Formas de tratamento.

b) MATEMÁTICA

— Sistema Monetário brasileiro. Problemas envolvendo operações com importância em moeda nacional.

— Frações Ordinárias. Leitura e escrita de frações ordinárias. Simplificação e Comparação. Exercício de problemas simples envolvendo as quatro operações fundamentais.

— Números Decimais: Leitura e escrita dos números decimais. Exercício e problemas simples envolvendo as quatro operações fundamentais.

— Sistema Legal de Unidade de Medida. (Decreto nº 63.233 de 12.09.1968). Comprimento, área, volume e massa. Transformação no Sistema Métrico.

Razões e Proporções - Problemas e aplicações aritméticas de Regra de Três Simples. Divisões diretamente e inversamente proporcionais. Porcentagem.

— Juros Simples. Problemas.

— Câmbio. Problemas Simples

c) EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA

— Forma e apresentação dos Símbolos Nacionais

- Lei nº 5.700 de 01.09.71.

— As Forças Armadas

— Os Poderes Constituintes:

Legislativo

Executivo

Judiciário

— O voto

— A Constituição

— A Divisão política-administrativa do Brasil.

III — DA HABILITAÇÃO

A habilitação dos candidatos obedecerá as seguintes normas:

A prova de Conhecimentos Gerais terá caráter eliminatório e valerá até 100 pontos, considerando-se habilitado nessa prova o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

IV — DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) A classificação final do candidato dependerá da habilitação na prova de Conhecimentos Gerais.

b) Os candidatos habilitados serão relacionados por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais.

c) Em caso de igualdade no total de pontos será adotado para direito de desempate, sucessivamente o seguinte critério:

— Comprovar maior tempo de serviço público estadual;

— Comprovar maior tempo de serviço público;

— Tiver maior idade;

— Possuir maior número de dependentes, devidamente comprovado.

OBSERVAÇÃO: A inscrição implicará o conhecimento do Edital e Instruções Específicas e o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas.

Belém, 02 de dezembro de 1977

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAM O TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE PROTOCOLISTA DO CONCURSO C-14.

No teste seletivo serão observadas as condições constantes do Edital 06/77.

1 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Os ocupantes dos cargos desta classe tem por atribuições típicas: protocolar processos e documentos no órgão, registrando entrada, saída e movimentação, prestar informações às partes interessadas sobre a tramitação de seus processos; organizar e manter atualizada a Ficha de Controle de Processos; organizar e manter atualizado o ARQUIVO dinâmico e estático; protocolar e providenciar a remessa do expediente; apresentar mensalmente quadro demonstrativo das atividades de expediente; atender ao público prestando as informações solicitadas e encaminhá-lo ao órgão competente quando for o caso; manter atualizado o quadro de avisos.

2 - O Teste Seletivo será constituído das seguintes provas:

a) Prova Escrita de Conhecimentos Especiais;

b) Prova de Conhecimentos Especiais;

c) Prova de Datilografia.

3 - A Prova de Conhecimentos Gerais será eliminatória e constará de questões objetivas de:

a) PORTUGUÊS - Comunicação e Expressão - envolvendo assunto do seguinte programa:

1 - ORTOGRAFIA:

- Acentuação gráfica de acordo com o vocabulário oficial e suas últimas alterações.

— Separação silábica, Translineação, Uso do hífen, Homófonos e homógrafos. Principais abreviaturas usadas na redação oficial.

2 - FONÉTICA:

- Encontro vocálico: hiato, ditongo, tritongo.

3 - MORFOLOGIA:

- Classe de palavras, de acordo com a nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB). Flexão nominal e verbal. Plural dos nomes compostos. Locuções.

4 - SINTAXE:

- Concordância e regência nominal e verbal. Colocação. Figuras de sintaxe. Emprego dos tempos e

dos modos.

b) MATEMÁTICA - Envolvendo questões do seguinte programa:

Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

1) - FRAÇÕES ORDINÁRIAS: Leitura, escrita de frações ordinárias, simplificação, comparação de frações, Extrações de inteiros, números mistos. Transformação de frações ordinárias em números decimais e vice-versa. Exercícios e problemas simples envolvendo as quatro operações fundamentais.

2 - NÚMEROS DÉCIMAIS: Leitura e escrita dos números decimais. Exercícios e problemas simples envolvendo as quatro operações fundamentais.

3 - SISTEMA LEGAL DE UNIDADE DE MEDIDA (DECRETO Nº 63.233, DE 21 DE SETEMBRO DE 1968). Comprimento, área, volume, massa, densidade, tempo e ângulo plano. Transformações no sistema métrico.

4 - RAZÕES E PROPORÇÕES: Problemas e aplicações aritméticas de Regra de três simples. Divisões diretamente e inversamente proporcionais. Percentagem.

- Juros Simples: Problemas.

- Sistema monetário brasileiro. Problemas envolvendo operações com importância em moeda nacional.

c) EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA:

- Forma e apresentação dos Símbolos Nacionais - Lei nº 5.700 de 01.09.71.

- As Forças Armadas

- Os Poderes Constituintes: Legislativo, Executivo, Judiciário.

- O voto

- A Constituição

- A divisão política-Administrativa do Brasil

Esta prova valerá até 100 pontos considerado habilitado o candidato que tiver no mínimo 50 pontos.

4 - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIAIS:

O serviço de protocolo:

- Seleção de papeis e documentos

- Processamento: registro, controle, distribuição, etc.

- Arquivamento e desarquivamento de processos

Esta prova valerá até 100 pontos e será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

5 - PROVA DE DATILOGRAFIA QUE CONSTARÁ DE ORIGINAL DATILOGRAFADO.

- O candidato deverá possuir habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo de peças usuais no trabalho.

A prova de Datilografia não terá caráter eliminatório e valerá até 100 pontos.

6 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) A nota final, para efeito de classificação, será a média aritmética dos graus obtidos nas provas de Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Especiais e Datilografia.

b) Os candidatos habilitados serão relacionados, por ordem decrescente dos totais obtidos na forma da alínea anterior.

c) Em caso de igualdade no total de pontos, será adotado, para direito de desempate, sucessivamente, o seguinte critério:

- Melhor resultado na Prova de Conhecimentos Especiais;

- Melhor resultado na Prova de Conhecimentos Gerais;

- Comprovar maior tempo de serviço público estadual;

- Comprovar maior tempo de serviço público;

- Tiver maior idade;

- Os que possuírem maior número de dependentes.

OBSERVAÇÃO: A inscrição implicará o conhecimento do Edital e Instruções Específicas e o compromisso tácito, por parte do Candidato de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas.

Belém, 02 de dezembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3374)

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAM O TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE ARQUIVISTA DO CONCURSO C-14

No teste seletivo serão observadas as condições constantes do Edital nº 06/77.

1 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Os ocupantes dos cargos desta classe têm por atribuições típicas.

- Registrar e classificar a documentação recebida para arquivamento; orientar os trabalhos referentes a arrumação, conservação e restauração de documentos; manter atualizados os registros necessários ao bom andamento dos serviços; atender as requisições de documentos arquivados; anexar ou desanexar peças de processos; realizar ou colaborar em pesquisas relacionadas com os serviços do Arquivo em que estiver lotado; sugerir e preparar coleções e publicações; organizar índices e fichários; idealizar sistema de classificação catologação e codificação; desempenhar qualquer outra atividade técnica ou administrativa no âmbito de serviços de arquivos.

2 - O teste Seletivo será constituído das seguintes provas:

a) Prova de Conhecimentos Gerais

b) Prova de Conhecimentos Especiais

c) Prova de Datilografia.

3 - A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS - será eliminatória e constará de questões objetivas de:

a) PORTUGUÊS - Comunicação e Expressão

- envolvendo assunto do seguinte programa:

1 - ORTOGRAFIA:

- Acentuação Gráfica de acordo com o vocabulário Oficial e suas últimas alterações.

Separação silábica, Translitteração, Uso do hífen, Homófonos e Homógrafos. Principais abreviaturas usadas na redação oficial.

Uso da crase. Substantivo em E, S, A e E, Z,

A,

Verbo em ISAR e IZAR.

2 - FONÉTICA:

- Encontro vocálico: hiato, ditongo, tritongo.

3 - MORFOLOGIA:

- Classes de palavras, de acordo com a Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB). Flexão nominal e verbal. Plural dos nomes compostos. Locuções.

4 - SINTAXE:

- Concordância e regência nominal e verbal. Colocação. Figuras de sintaxe. Emprego dos tempos e dos modos.

b) MATEMÁTICA - Envolvendo questões do seguinte programa:

Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

- FRAÇÕES ORDINÁRIAS: Leitura, escrita de frações ordinárias, simplificação, comparação de frações. Extração de inteiros, Números mistos. Transformações de frações ordinárias em números decimais e vice-versa. Exercícios e problemas simples envolvendo as quatro operações fundamentais.

- NUMEROS DECIMAIS: Leitura e escrita dos números decimais.

Exercício e problemas simples envolvendo as quatro operações fundamentais.

- SISTEMA LEGAL DE UNIDADE DE MEDIDA (DECRETO Nº 63.233, DE 12 DE SETEMBRO DE 1968). Comprimento, área, volume, massa, densidade, tempo e angulo plano. Transformações no sistema métrico.

- RAZÕES E PROPORÇÕES: Problemas e aplicações aritméticas de Regra de Três simples. Divisões diretamente e inversamente proporcionais. Porcentagem.

Juros Simples: Problemas.

- Sistema monetário brasileiro. Problemas envolvendo operações com importância em moeda nacional.

c) EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA

- Forma e apresentação dos Símbolos Nacionais - Lei nº 5.700, de 01.09.71.

- As Forças Armadas.

- Os Poderes Constituintes: Legislativo - Executivo e Judiciário.

- O Voto

- A Constituição

- A Divisão político-administrativa do Brasil.

Esta prova valerá até 100 pontos e será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

4 - A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIAIS.

Noções básicas de Arquivo:

1 - O que é arquivar?

2 - Importância dos documentos e necessidade de arquivá-los.

3 - Sistemas de arquivamento:

- alfabético

- geográfico

- numérico

- por assunto

4 - Fichas informativas

5 - Uso e controle de pastas para correspondência.

OBSERVAÇÃO: Bibliografia básica:

Sistemas de Arquivos e Controle de documentos - Josefina Q. de Gorbea e outros.

Esta prova valerá até 100 pontos e será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

5 - PROVA DE DATILOGRAFIA QUE CONSTARÁ DE CÓPIA DE ORIGINAL DATILOGRAFADO.

- O candidato deverá possuir habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo de peças usuais no trabalho.

A prova de Dactilografia não terá caráter eliminatório e valerá até 100 pontos.

6 - CLASSIFICAÇÃO FINAL:

a) A nota final, para efeito de classificação, será a média aritmética dos graus obtidos nas provas de Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Especiais e Dactilografia.

b) Os candidatos habilitados serão relacionados, por ordem decrescente dos totais obtidos na forma da alínea anterior;

c) Em caso de igualdade no total de pontos, será adotado para direito de desempate, sucessivamente, o seguinte critério:

- Melhor resultado na Prova de Conhecimentos Especiais;

- Melhor resultado na Prova de Conhecimentos Gerais;

- Comprovar maior tempo de serviço público estadual;

- Comprovar maior tempo de serviço público;

- Tiver maior idade;

- Os que possuírem maior número de dependentes.

OBSERVAÇÃO: A inscrição implicará o conhecimento do Edital, e instruções específicas e o compromisso tácito, por parte do Candidato de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas.

Bélem, 02 de dezembro de 1977

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3374)

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAM O TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE ESCRIVENTE-DATILOGRAFO DO CONCURSO C-14

No Teste Seletivo serão observadas as condições constantes do Edital nº 06/77.

1 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Os ocupantes dos cargos desta classe têm por atribuições típicas: Executar trabalhos datilográficos fáceis, tais como cópias corridas de cartas, ofícios e anotações; datilografar exposições de motivos, projetos de leis, correspondência e documentos importantes, fazer tabelas, mapas e quadros es-

tatísticos, preparar material em stencil e matrizes para máquinas impressoras; efetuar a revisão da matéria datilografada; executar tarefas e operações pouco complexas de conferir, contar, reparar, classificar, registrar ou anotar; preencher a máquina fórmulas e modelos; recortar e colecionar notas, decretos, portarias, publicações, de acordo com determinação superior, e executar outras tarefas semelhantes que lhes forem determinadas.

2 - O Teste Seletivo será constituído das seguintes provas:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais
- b) Prova de Datilografia

3 - A Prova de Conhecimentos Gerais será eliminatória e constará de questões objetivas de:

- a) PORTUGUÊS — Comunicação e Expressão - envolvendo assunto do seguinte programa:

1 - ORTOGRAFIA:

- Acentuação Gráfica de acordo com o vocabulário Oficial e suas últimas alterações.

Separação silábica, Translitteração, Uso do hífen, Homófonos e Homógrafos. Principais abreviaturas usadas na redação oficial.

Uso da crase. Substantivo em E, S, A e E, Z

A.

Verbo em ISAR e IZAR.

2 - FONÉTICA:

- Encontro vocálico: hiato, ditongo e tritongo.

3 - MORFOLOGIA:

- Classes de palavras, de acordo com a Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB). Flexão Nominal e Verbal. Plural dos nomes compostos. Locuções.

4 - SINTAXE:

- Concordância e regência nominal e verbal. Colocação. Figuras de sintaxe. Emprego dos tempos e dos modos.

b) EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA

- Forma e apresentação dos Símbolos Nacionais - Lei nº 5.700 de 01.09.71.

- As forças Armadas.

- Os poderes Constituintes: Legislativo, Executivo e Judiciário.

- O voto

- A Constituição

- A Divisão político-administrativa do Brasil.

Esta prova valerá até 100 pontos e será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

4 - PROVA DE DATILOGRAFIA QUE CONSTARÁ DE CÓPIA DE ORIGINAL DATILOGRAFADO

- O candidato deverá possuir habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo de peças usuais no trabalho.

Esta prova terá caráter eliminatório e valerá até 100 pontos e será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

5 - CLASSIFICAÇÃO FINAL:

a) A nota final para efeito de classificação, será a média aritmética dos graus obtidos nas pro-

vas de Conhecimentos Gerais e Datilografia.

b) Os candidatos habilitados serão relacionados, por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na forma da alínea anterior,

c) Em caso de igualdade no total de pontos, será adotado, para direito de desempate, sucessivamente, o seguinte critério:

- Melhor resultado na prova de Datilografia;

- Melhor resultado na prova de Conhecimentos Gerais;

- Comprovar maior tempo de serviço público estadual;

- Comprovar maior tempo de serviço público;

- Tiver maior idade;

- Os que possuírem maior número de dependentes.

OBSERVAÇÃO: A inscrição implicará o conhecimento do Edital e Instruções Específicas e o compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas.

Belém, 02 de dezembro de 1977

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3374)

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAM O TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE ESCRITURÁRIO DO CONCURSO C-14

No Teste Seletivo serão observadas as condições constantes do Edital nº 06/77.

1 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Os ocupantes dos cargos desta Classe têm por atribuições típicas:

Estudar processos simples sob orientação e com assistência imediata de supervisor; redigir cartas, ofícios, telegramas, memorandos, informações, despachos e outros expedientes sumários; extrair guias, requisições, conhecimentos, relações, etc., auxiliar na coleta de dados de elementos de informação e documentação; realizar trabalho de conferência, verificação, anotação e informação que exijam algum discernimento e capacidade analítica ou crítica; resumir atos para publicação; lavrar apostilas e fazer averbações; controlar e organizar os expedientes relativos a frequência dos servidores; auxiliar na elaboração de folhas de pagamento e no levantamento de dados para a proposta orçamentária; receber e expedir e fichar expedientes relativos a assuntos da repartição; lavrar termos de ocorrências; executar serviços datilográficos simples, executar tarefas rotineiras e preparar atos formalizados concernentes ao expediente diário e especialmente à administração de pessoal, material e créditos da repartição; coordenar ou executar a escrituração de livros, fichas e documentos, bem como o levantamento de mapas necessários ao controle das atividades do respectivo órgão, de acordo com instruções superiores.

2 - O Teste Seletivo será constituído das seguintes provas:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais
- b) Prova de Conhecimentos Especiais
- c) Prova de Datilografia

3 - A Prova de Conhecimentos Gerais será eliminatória e constará de questões objetivas de:

- a) PORTUGUÊS - Comunicação e Expressão - envolvendo assunto do seguinte programa:

1 - ORTOGRAFIA:

- Acentuação gráfica de acordo com o vocabulário oficial e suas últimas alterações.

Separação silábica, Translitteração, Uso do hífen, Homófonos e Homógrafos. Principais abreviaturas usadas na redação oficial.

2 - FONÉTICA.

Encontro vocálico: hiato, ditongo, tritongo.

3 - MORFOLOGIA:

- Classe de palavras, de acordo com a nomenclatura gramatical brasileira (NGB). Flexão nominal e verbal. Plural dos nomes compostos. Locuções.

4 - SINTAXE:

- Concordância e regência nominal e verbal. Colocação. Figuras de sintaxe. Emprego dos tempos e dos modos.

b) MATEMÁTICA - Envolvendo questões do seguinte programa:

Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

1 - FRAÇÕES ORDINÁRIAS: Leitura, escrita de frações ordinárias, simplificação, comparação de frações. Extração de inteiros, números mistos. Transformação de frações ordinárias em números decimais e vice-versa. Exercícios e problemas simples envolvendo as quatro operações fundamentais.

2 - NÚMEROS DECIMAIS: Leitura e escrita dos números decimais. Exercícios e problemas simples envolvendo as quatro operações fundamentais.

3 - SISTEMA LEGAL DE UNIDADE DE MEDIDA (DECRETO Nº 63.233, DE 12 DE SETEMBRO DE 1968). Comprimento, área, volume, massa, densidade, tempo e angulo plano. Transformações no sistema métrico.

4 - RAZÕES E PROPORÇÕES: Problemas e aplicações aritméticas de regra de três simples. Divisões diretamente e inversamente proporcionais. Porcentagem.

- Juros Simples: Problemas.

- Sistema monetário brasileiro. Problemas envolvendo operações com importância em moeda nacional.

c) EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA

- Forma e apresentação dos símbolos nacionais - Lei nº 5.700 de 01.09.71.

- As Forças Armadas

- Os poderes Constituintes: Legislativo, Executivo e Judiciário.

- O Voto

- A Constituição

- A Divisão político-administrativa do Brasil.

Esta prova valerá até 100 pontos considerado habilitado o candidato que tiver no mínimo 50 pontos.

4 - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIAIS

Constará de Redação de: Ofício, Memorando, Circular, Portaria, em que serão apreciados a clareza de expressão, e correção da linguagem.

Esta prova valerá até 100 pontos considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

5 - PROVA DE DATILOGRAFIA QUE CONSTARÁ DE ORIGINAL DATILOGRAFADO.

- O candidato deverá possuir habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo de peças usuais no trabalho.

- A prova de Datilografia não terá caráter eliminatório e valerá até 100 pontos.

6 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) A nota final, para efeito de classificação, será a média aritmética dos graus obtidos nas provas de Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Especiais e Datilografia.

b) Os Candidatos habilitados serão relacionados, por ordem decrescente dos totais obtidos na forma da alínea anterior.

c) Em caso de igualdade no total de pontos, será adotado, para direito de desempate, sucessivamente, o seguinte critério:

- Melhor resultado na Prova de Conhecimentos Especiais;

- Melhor resultado na Prova de Conhecimentos Gerais;

- Comprovar maior tempo de serviço público estadual;

- Comprovar maior tempo de serviço público;

- Tiver maior idade;

- Os que possuírem maior número de dependentes.

OBSERVAÇÃO: A inscrição implicará o conhecimento do Edital e Instruções Específicas e o compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas.

Belém, 02 de dezembro de 1977

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3374)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÃO

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 5546 - SEVOP - 06.12.1977, referente ao convite nº 68/77, destinado ao orçamento para mão de obra, execução de suportes, pedestais,

vitruines, painéis de compensado e laminado de cedro, a serem instalados no Museu Integrado do Pará, localizado no pavimento térreo do Palácio Lauro Sodré.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidados os seguintes profissionais: - Raimundo Nonato de Oliveira, Alcídio da Silva Cabral e Cícero Esmeraldo da Mata.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta do profissional Cícero Esmeraldo da Mata, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se

Em 09.12.1977

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 6393 - Dia 17/12/77)

ANÚNCIOS

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém

Resumo da Proposta Orçamentária

EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA

11 - Renda Tributária Cr\$ 172.351,00
12 - Renda Social Cr\$ 702.389,00

Total da Receita Cr\$ 874.740,00

TOTAL GERAL Cr\$ 874.740,00

DESPESA

21 - Administração Geral Cr\$ 215.674,00
22 - Contribuições Regulamentares .. Cr\$ 82.780,00
23 - Assistência Social Cr\$ 67.187,00
26 - Despesas Extraordinárias Cr\$ 5.967,00

Total do Custeio Cr\$ 371.608,00

Aplicação de Capital Cr\$ 503.132,00

TOTAL GERAL Cr\$ 874.740,00

Belém, 25 de novembro de 1977.

a) Ilegível
Presidente

a) Ilegível
Tesoureiro

Luiza Pessoa Gomes

Técnico em Contabilidade

Reg. D.E.C. 260.592 - C.R.C. Pa. 1575

C.P.F. 000650052

Aprovada em Assembléia Geral realizada no dia 06/05/77.

(T. nº 01736 - Reg. nº 6382 - Dia: 17/12/77).

Sindicato dos Estivadores do Pará

Resumo da Proposta Orçamentária

EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA

11 - Receita Tributária Cr\$ 51.840,00
12 - Renda Social Cr\$ 1.558.018,00
13 - Renda Patrimonial Cr\$ 27.370,00
14 - Renda Extraordinária Cr\$ 46.531,00

Total da Receita Cr\$ 1.683.759,00

TOTAL GERAL Cr\$ 1.683.759,00

DESPESA

21 - Administração Geral Cr\$ 406.527,00
22 - Contribuições Regulamentares Cr\$ 40.824,00
23 - Assistência Social Cr\$ 458.088,00
24 - Outros Serviços Sociais Cr\$ 52.003,00
26 - Despesas Extraordinárias Cr\$ 5.659,00

Total do Custeio Cr\$ 963.101,00

Aplicação de Capital Cr\$ 720.658,00

TOTAL GERAL Cr\$ 1.683.759,00

Belém, 25 de novembro de 1977

a) Ilegível
Presidente

a) Rocha
Tesoureiro

Luiza Pessoa Gomes

Técnico em Contabilidade

Reg. D.E.C. 260.592 - C.R.C. Pa. 1575

C.P.F. 000650052

Aprovada em Assembléia Geral Realizada no dia 04/07/77.

(T. nº 01739 - Reg. nº 6385 - Dia: 17/12/77).

TECEFIL S/A - Comércio e Indústria

C.G.C. 04927174/0001-55

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

EDITAL

Pelo presente Edital, ficam os acionistas de "Tecefil S/A - Comércio e Indústria", convidados a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social na Rua Conselheiro João Alfredo nº 93, às 15:00 horas do dia 28 de dezembro de 1977, para deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social com incorporação de Reservas e Fundos Disponíveis, elevando-se de Cr\$-200.000,00 para Cr\$-700.000,00;
- Transformação da Empresa em Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, nos termos do que autoriza o Art. 298 da Lei 6.404/76.
- O que ocorrer.

Belém, 15 de dezembro de 1977.

Geraldo Fragoso Cavalcante
Presidente

(T. nº 01738 - Reg. nº 6384 - Dias: 17, 20 e 21/12/77).

Fazenda Paraguassú S/A - Pecuária, Agricultura e Comércio

CGC/MF. Nº 04.932.638/0001-11

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 26 de dezembro de 1977, às 10:00 horas na sede social na Fazenda Paraguassú, em São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia: 1) Reformulação parcial dos Estatutos Sociais, conforme proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal para a) Aumento do limite do capital social autorizado; b) Criação de nova classe de ações preferenciais nominativas, em atendimento ao disposto nos decretos-leis nºs. 1376 de 12/12/74 e 1419 de 11/09/75; 2) Outros assuntos de interesse social.

São Domingos do Capim (PA), 15 de dezembro de 1977.

a) JOÃO ROSSI CUPPOLONI
Diretor.

(T. nº 01737 - Reg. nº 6383 - Dias: 17, 20 e 21/12/77).

Azulejos do Pará S.A. (AZPA)

CGC - 04.937.843/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1: CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Azulejos do Pará S.A. (AZPA), para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 27 de dezembro de 1977, pelas 10:00 horas, na sede social localizada à Avenida Magalhães Barata, nº 06, em Ananindeua (PA), para tomarem conhecimento da subscrição das ações autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de novembro de 1977, e deliberarem a respeito do correspondente aumento do capital subscrito.

Ananindeua (PA), 14 de dezembro de 1977.

RICARDO LACERDA DE ALMEIDA BRENNAND

Diretor Presidente

(T. nº 01735 Reg. nº 6380 Dias: 16, 17, 21, 22/12/77)

Pecuária Santa Marina S/A

C.G.C. - 05.426.622/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA MARINA S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 30 de dezembro de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- Aumento do Capital Social de Cr\$-3.168.864,00 para Cr\$-3.468.864,00, mediante a subscrição de 300.000 ações Ordinárias nominativas.
- Alteração parcial dos Estatutos Sociais, para adaptá-lo à lei nº 6404, com sua consolidação.
- Outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 08 de dezembro de 1977.

Arnoldo Vicente de Lima Barbosa

Diretor Presidente

(T. nº 01732 Reg. nº 6363 - Dias: 16, 17, 20.12.77)

Pecuária Santa Lúcia S/A

C.G.C. 05.426.838/0001-65

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Pecuária Santa Lúcia S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16 horas do dia 30 de dezembro de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração parcial dos Estatutos Sociais para adaptá-los à Lei nº 6.404, de 1976, com sua consolidação;
- Outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 08 de dezembro de 1977.

Vicente Sampaio Goes Neto

Diretor-Presidente

(T. nº 01733. Reg. nº 6.362. Dias: 16, 17, 20/12/77)

Sindicato Rural de Peixe-Boi**Resumo da Proposta Orçamentária
EXERCÍCIO DE 1978****R E C E I T A**

11 - RENDA TRIBUTÁRIA	Cr\$ 15.288,00
12 - RENDA SOCIAL	Cr\$ 93.002,00
14 - R. EXTRAORDINÁRIA	Cr\$ 384.116,30
TOTAL GERAL	Cr\$ 492.406,30

D E S P E S A

21 - ADMINIST. GERAL	Cr\$ 93.095,72
22 - C. REGULAMENTARES	Cr\$ 92.722,58
23 - AS. SOCIAL	Cr\$ 277.557,00
25 - AS. TÉCNICA	Cr\$ 10.671,00
26 - D. EXTRAORDINÁRIA	Cr\$ 1.200,00

TOTAL DO CUSTEIO	Cr\$ 475.246,30
31 - AP. CAPITAIS	Cr\$ 17.160,00

TOTAL GERAL Cr\$ 492.406,30

Peixe-Boi, em 13/11/1977.

JÚLIO ANTONIO DA SILVA

Presidente

ANTONIO RIBEIRO SILVA

Tesoureiro

Williams Pires de Souza

Téc. em Contabilidade CRC-PA. 3406

CPF - 004492612-04

Aprovado em Assembléia do dia 13/11/77:

(Ext. - Reg. nº 6387 - Dia: 17/12/77)

**Centrais Elétricas do
Pará S.A. - CELPA****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****— CONVOCAÇÃO —**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA - para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 19 de dezembro de 1977, às 16:00 horas, na sede da Empresa, à Av. Governador José Malcher, 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Alteração das alíneas "c" e "d" do Art. 35 do Estatuto Social para assegurar dividendo mínimo obrigatório;

b) Autorização para alienação por venda de terreno pertencente ao patrimônio da Empresa.

Ass.) A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 6194 - Dias: 07, 13 e 17/12/77)

**CODESPAR - Cia de
Desenvolvimento Sul
do Pará****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDI-
NÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da CODESPAR - CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas, do dia 27 de dezembro de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) efetivação do aumento de capital social para Cr\$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil cruzeiros) com a incorporação de reservas no montante de Cr\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros) e Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) em dinheiro ou com a utilização de créditos em conta corrente, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 11 de novembro de 1977;

b) alteração parcial dos estatutos sociais, e,
c) outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 06 de dezembro de 1977

NICOLAU LUNARDELLI

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6343 - Dias 15, 16 e 17/12/77)

Parquet do Pará S/A

CGC nº 04921813/0001-75

**ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 1977, às 10 horas, em sua sede social na Rodovia Arthur Bernardes s/nº, Km 14 Belém para deliberar os seguintes assuntos:

a) - Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976;

b) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

- c) - Eleição da Diretoria para o mandato;
- d) - Aumento de Capital
- e) - O que ocorrer.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, nesta sede da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, podendo os mesmos serem examinados na hora do expediente normal.

Belém, 23 de novembro de 1977

a) DIRETORIA

(T. nº 01722 - Reg. nº 6342 - Dias 15, 16 e 17/12/77)

Agro Industrial do Amapá S/A.

CGC 05078993/0001-38

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária à se realizar no próximo dia 23 de dezembro corrente em sua sede social à Rua 13 de Maio nº 191 sala 603, às 10:00 horas para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Reforma dos Estatutos;
- b) Providências Complementares;
- c) O que ocorrer.

Belém, 15 de dezembro de 1977.

Samuel M. Levy - Presidente

(T. nº 01714 - Reg. nº 6341 - Dias 15, 16 e 17.12.77)

B A N C O D A A M A Z Ô N I A S / A

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 — BELEM — PARA
SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO — DEMEC/RCA — 200 — 76/311
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (CGC) — 04.902.979
BALANCETE GERAL
EM 30 DE NOVEMBRO DE 1977

ATIVO

DISPONÍVEL

Caixa.....	47.850.189,76	
Banco do Brasil S.A. - C/Depósitos	118.682.777,14	
Títulos Federais de Curto Prazo	118.263.165,75	284.796.132,65

REALIZÁVEL

EMPRÉSTIMOS

A Produção	5.666.513.884,90	
Ao Comércio	1.195.293.958,97	
A Atividades Não Especificadas.....	547.641.770,52	
A Entidades Públicas	286.471.057,71	7.695.920.672,10

OUTROS CRÉDITOS

Banco Central - Recolhimentos	179.342.796,00	
Compensação de Pagamentos - Nossa Remessa.	91.048.197,08	
Compensação de Pagamentos - A Remeter	683.116,44	
Compensação de Pagamentos - A Devolver	2.653.932,75	
Cheques e Ordens a Receber	298.624,36	
Compensação de Recebimentos - Sua Remessa	15.734.119,49	
Cambiais e Documentos a Prazo em Moedas Es- trangeiras.....	18.441.648,63	
Financiamentos em Moedas Estrangeiras.....	44.336.036,38	
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio	377.585.983,76	
Correspondentes no País	15.620.940,78	
Matriz, Dep. e Corresp. no Ext-em Moedas Estrang.	1.586.083.423,10	
Departamentos no País	5.081.279.393,59	
Outras Contas	239.700.043,49	7.652.808.255,85

VALORES E BENS

Títulos a Ordem do Banco Central.....	155.567.650,00	
Outros Valores	41.013.675,56	196.581.325,56

Bens..... 6.668.969,89 15.836.775.356,05

B A N C O D A A M A Z Ô N I A S / A**IMOBILIZADO**

IMÓVEIS DE USO, REAVALIAÇÃO E IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO	120.931.012,79	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS E ALMOXARIFADO	47.972.165,08	
SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA	349.309,56	169.252.487,43
RESULTADO PENDENTE		549.234.997,63
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		14.326.856.470,45
TOTAL		30.882.119.311,56

PASSIVO**NÃO EXIGÍVEL****CAPITAL**

- De Domiciliados no País	349.902.709,00	
- De Domiciliados no Exterior	97.291,00	350.000.000,00

AUMENTO DE CAPITAL	218.074.092,00	
RESERVAS E FUNDOS	321.975.156,83	890.049.248,83

EXIGÍVEL**DEPÓSITOS****A Vista e a Curto Prazo**

Do Público	1.093.236.766,40	
De Entidades Públicas	1.211.167.865,40	2.304.404.631,80

A MÉDIO PRAZO**Do Público**

- A Prazo Fixo	319.280.872,73	
- Com Correção Monetária	174.417.228,74	493.698.101,47
		493.698.101,47

SUB-TOTAL

2.798.102.733,27

OUTRAS EXIGIBILIDADES

Compensação de Pagamentos - Sua Remessa	128.804.795,24	
Cobrança Efetuada em Trânsito	7.676.592,78	
Ordens de Pagamento	82.022.813,91	
Correspondentes no País	15.955.740,03	
Matriz, Dep. e Corresp. no Ext-em Moedas Estrang.	1.257.670.702,26	
Departamentos no País	5.209.486.726,50	
Compensação de Recebimentos - Nossa Remessa ...	9.218.075,83	
Contas Gráficas em Moedas Estrangeiras	83.562,78	
Outras Contas	145.805.225,38	6.856.724.234,71

OBRIGAÇÕES (ESPECIAIS)

Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais .	3.427.038,92	
Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	21.347.888,01	
Recebms. p/Cta de Instits. Previdencs. Federais.	38.063.349,18	
Caixa Econômica Federal - PIS-c/Arrecadação	2.744.949,80	
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	406.822.010,04	
Depósitos Obrigatórios - FGTS	10.685.634,28	
Obrigações por Refinanciâms. e Repasses Oficiais .	4.372.522.324,70	
Banco Central - Receitas do Proagro	85.208,63	
Outras Contas	246.505.098,86	5.102.203.502,42
		14.757.030.470,40

B A N C O D A A M A Z Ô N I A S / A

RESULTADO PENDENTE	908.183.121,88
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	14.326.856.470,45
TOTAL	30.882.119.311,56

Belém (Pará), 14 de dezembro de 1977

DIRETORES:

FRANCISCO DE JESUS PENHA

Presidente

JORGE KALUME**JOSÉ AVELINO GONÇALVES****RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO****WILSON RIBEIRO LOPES****YOMAR DESTERRO E SILVA****BERNARDINO FERNANDES DE SA**

Téc. Contab.CRC.PA.REG.1131

CH.DIV.CONTABILIDADE

(Ext. Reg. nº 6391 - Dia 17.12.77)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 37.305
PROCESSO Nº 100DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao
Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, Ex-
Prefeito Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, Ex-Prefeito Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do processo nº 37.305, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, exercício de 1976.

Belém, 29 de novembro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 3229 - Dias: 07, 13 e 17/12/77).

EDITAL Nº 37.748
PROCESSO Nº 101DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao
Sr. ALDEMAR BRITO PIRES, Administrador do
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE TOMÉ-AÇÚ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 159 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. ALDEMAR BRITO PIRES, Administrador do Serviço

Autônomo de Água e Esgoto de TOMÉ-AÇÚ, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 37.748, referente a prestação de contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, exercício de 1976.

Belém, 29 de novembro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 3229 - Dias: 07, 13 e 17/12/77).

EDITAL Nº 36.621

PROCESSO Nº 102/77

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias,
ao Sr. JOSÉ LEÔNCIO NASCIMENTO, ex-
Prefeito Municipal de BAGRE.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOSÉ LEÔNCIO NASCIMENTO, ex-Prefeito Municipal de BAGRE, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 36.621, referente à prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, exercício de 1976.

Belém, 02 de dezembro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 3271 - Dias: 07, 13 e 17/12/77).

EDITAL Nº 34.496
PROCESSO Nº 103/77DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias,
ao Sr. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS TRIN-
DADE, Administrador do SERVIÇO AUTÔ-

NOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no *Diário Oficial do Estado*, o Sr. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS TRINDADE, Administrador do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPITÃO POÇO, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após

a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 34.496 referente à prestação de contas do SAAE de CAPITÃO POÇO, exercício de 1976.

Belém, 02 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 3271 - Dias: 07, 13 e 17/12/77).

EDITAL Nº 104

PROCESSO Nº 38.237

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Manoel da Conceição Sarraf Borges Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Almeirim.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no *Diário Oficial do Estado*, o sr. Manoel da Conceição Sarraf Borges, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Almeirim, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 38.237, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Almeirim, exercício de 1977.

Belém, 09 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3339 - Dias 17, 22 e 27.12.77)

EDITAL Nº 105/77

PROCESSO Nº 35.887

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. José Gomes Pereira, Ex-Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marabá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no *Diário Oficial do Estado*, o Sr. José Gomes Pereira, Ex-Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marabá, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 35.887, referente à prestação de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marabá, exercício de 1976.

Belém, 09 de dezembro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3330 - Dias 17, 22 e 27.12.77)

EDITAL Nº 106/77

PROCESSO Nº 37.398

De Citação, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. José Vicente Soares, Ex-Prefeito Municipal de Jacundá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 201 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, no *Diário Oficial do Estado* o Sr. José Vicente Soares, Ex-Prefeito Municipal de Jacundá, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 37.398 - prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jacundá, exercício de 1976.

Belém, 09 de dezembro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3330 - Dias: 17, 22, 27/12/77)

ACORDÃO Nº 10.052

(Processos nºs 37.499, 37.843, 37.844)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a registro a este Tribunal, as aposentadorias dos seguintes:

Processo nº 37.499 — Raimunda da Silva Fonseca, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na escola em Regime de Convênio, "Lar de Maria", da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0258, de 12.10.77, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a, "in fine" da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinado com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 1.000,00
- Adicional por tempo de serviço-40%	Cr\$ 400,00

Provento mensal	Cr\$ 1.400,00
-----------------	---------------

Provento anual	Cr\$ 16.800,00
----------------	----------------

Processo nº 37.843 — Maria Vitoria Favacho dos Santos, no cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Escola Estadual "José Veríssimo", da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0205 de 16 de agosto de 1977, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 11.468,16 (onze mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 868,80
- Adicional por tempo de serviço-10%	86,88

Provento mensal	Cr\$ 955,68
-----------------	-------------

Provento anual	Cr\$ 11.468,16
----------------	----------------

Processo nº 37.844 — Luzia Carvalho Batista na função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar, lotada no Posto Médico de Ourém do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 0202, de 16 de agosto de 1977, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a, "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.510,72 (doze mil, quinhentos e dez cruzeiros e setenta e dois centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 868,80
- Adicional por tempo de serviço-20%	Cr\$ 173,76

Provento mensal	Cr\$ 1.042,56
-----------------	---------------

Provento anual	Cr\$ 12.510,72
----------------	----------------

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (3) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Antonio Maria Cavalcante - Subprocurador
(G. Reg. nº 3290)

ACORDÃO Nº 10.053

(Processo nº 37.518)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Doutor Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0673, de 15.07.77, remeteu a registro a este Tribunal a reforma "ex-offício" do soldado PM Joventino Rodrigues da Cunha, pertencente ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Pará, nos termos da Portaria nº 0122, de 08.7.77, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item IV, e 98, parágrafos 1º e 2º, letra "c", da lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2, da lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 27.705,60 (vinte e sete mil setecentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Soldo de 3º sargento Cr\$ 1.924,00
- Tempo de serviço-10% Cr\$ 192,40
- Habilitação militar-10% Cr\$ 192,40

Provento mensal Cr\$ 2.308,80

Provento anual Cr\$ 27.705,60

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador
(G. Reg. nº 3290)

ACORDÃO Nº 10.054

(Processo nº 37.785)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0748, de 11.08.77, remeteu a registro a este Tribunal a Portaria nº 0192, de 09 de agosto de 1977, que aposenta Ivana Maria Nakano Rangel, no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Conego Leitão", Município de Castanhal, da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra "a" "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$

15.120,00 (quinze mil cento e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral Cr\$ 900,00
- Adicional por tempo de serviço-40% Cr\$ 360,00

Total mensal Cr\$ 1.260,00
Provento anual Cr\$ 15.120,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador
(G. Reg. nº 3290)

ACORDÃO Nº 10.055

(Processo nº 36.161)

Requerente: Prof. FRANCISCO ANTONIO BONIFÁCIO GUZZO, Superintendente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. FRANCISCO ANTONIO BONIFÁCIO GUZZO, Superintendente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, a prestação de contas da FACULDADE ESTADUAL DE MEDICINA DO PARÁ, na importância de Cr\$ 1.440.000,0 (Hum Milhão, Quatrocentos e Quarenta Mil Cruzeiros), referentes à Contribuição do Estado à referida Faculdade no exercício de 1975, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, mandar anexar ao processo de prestação de contas da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, exercício de 1975, a prestação acima referida, por ser a Faculdade Estadual de Medicina do Pará vinculada àquela Fundação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Impedido de votar

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
- Subprocurador.

(G. - Reg. nº 3290).

ACORDÃO Nº 10.056

(Processo nº 37.867)

Requerente: Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado do Interior e Justiça

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0744, de 11.08.77, remeteu a registro a este Tribunal a Portaria nº 0188 de 09 de agosto de 1977, que aposenta AMAZÔNIA BOTELHO DE ANDRADE no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Ruth Passarinho" da Secretaria de Estado de Educação de acordo com os artigos nº 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a), "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145,

parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais o art. 37, parágrafo único da Lei nº 4.502 de 19.12.73, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 1.000,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 40%	400,00
Provento mensal	Cr\$ 1.400,00
Provento anual	Cr\$ 16.800,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

- Subprocurador.

(G. - Reg. nº 3290).

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.795 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.983, de 18 de novembro de 1977,

R E S O L V E:

CONCEDER ao funcionário MOACIR MONTEIRO DOS SANTOS, Motorista deste Tribunal, noventa (90) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 17 de outubro de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 3290).

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.796 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.983, de 18 de novembro de 1977,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária DIA MARIA CAVALCANTE MÊLO, Auxiliar de Controle Externo Nível 3 deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 93 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 26 de outubro de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 3290).

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.797 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária LIA MARA DE SOUZA CARDOSO, Auxiliar de Direção deste Tribunal, dois (2) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 21 de novembro de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. 3290).

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.797-A DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.997, de 22 de novembro de 1977,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária HENDAYA DE SOUZA ALVES, Auxiliar de Controle Externo Nível 3 deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 1º de novembro de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 3290).

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.798 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.997, de 22 de novembro de 1977.

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária NAZARÉ RODRIGUES TRAJANO, Escriturário, deste Tribunal, dezenove (19) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 24 de outubro de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 3290).

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.799 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I - REVOGAR a Portaria nº 3.510-A, de 18 de janeiro de 1977, que designou os funcionários OSWALDO ALIVERTI, Diretor do Departamento de Administração e EVANDRO GONÇALVES DA GAMA, Chefe do Setor de Arquivo deste Tribunal, para assinarem os termos de abertura e encerramento dos microfilmes.

II - DESIGNAR as funcionárias ALBA FREITAS DA CÂMARA, Administrador dos Serviços Internos e MARIA ACÁCIA RODRIGUES LEÃO, Escriturária Documentarista deste Tribunal, integrantes do Grupo de Trabalho de Microfilmagem para assinarem os termos de abertura e encerramento dos microfilmes.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 3290).

D. PESSOAL
PORTARIA Nº 3.800 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.005, de 25 de novembro de 1977,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NEVES, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo

com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 04 de novembro de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 3290).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

3ª Câmara Cível

Acórdão nº 4.122

Apelação Cível de Soure

Apte: Antônia Virginia Sarmento da Silva, assistida de sua mãe Idalgina Sarmento da Silva.

Apdos: Os herdeiros de Antônio da Silva Santos

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha

EMENTA: Prova que se reconhece frágil, sem elementos esclarecedores da paternidade pretendida, não pode encontrar guarida judicial.

Vistos, etc.

Isto posto;

ACORDAM os Membros da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em turma, à unanimidade de votos, rejeitar a preliminar arguida pela apelante, e, no mérito, negar provimento à apelação, para confirmar a sentença recorrida.

Custas na forma legal:

Presidiu o presente julgamento o Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal.

Belém, 16 de abril de 1977

(a) Desembargador Edgar Lassance Cunha, Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3370)

Acórdão nº 4.123

1ª Câmara Cível

Apelação Cível da Capital

Apelante: Banco Itaú S.A.

Apelado: Arthur Soares Nunes

Relator: Desembargador Pojucan Tavares

EMENTA: Comprovado efetivamente não pertencer o bem penhorado ao executado, confirma-se a decisão que julgou procedentes os embargos opostos pelo proprietário.

Vistos etc..

Isto posto;

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Custas da lei.

Belém, 29 de novembro de 1977

(aa) Des. Aluizio da Silva Leal, Presidente

Des. Oswaldo Pojucan Tavares, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3370)

1ª Câmara Cível

Acórdão nº 4.124

Agravo de Instrumento da Capital

Agrvte: Tocantins & Maués

Agrvdo: A herança de Raimundo Massaranduba Maués

Relator: Desembargador Pojucan Tavares

Relatora Designada Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Morte de sócio - Apuração de haveres

Confirma-se a decisão agravada, uma vez que os herdeiros não foram embolsados no prazo previsto na cláusula nº 13 do contrato social.

Vistos, etc..

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, negar provimento aos recursos para confirmar a decisão agravada.

Custas na forma da lei.

Belém, 22 de novembro de 1977

(aa) Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente

Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Relatora Designada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado

Belém (Pa), 14 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário

(G. Reg. nº 3370)

Acórdão nº 4.125

Câmaras Cíveis Reunidas

Mandado de Segurança da Capital

Reqte: Geraldo Macedo Nogueira

Reqdo: O dr. Juiz de Direito da Comarca de Castanhal

Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares

EMENTA: As questões relativas à posse não cabem no âmbito do Mandado de Segurança, instituído para defesa de direito líquido e certo, provado de plano e violado por ato de autoridade.

Vistos, etc.

Isto posto.

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em denegar a segurança impetrada.

Custas da lei

Belém, 14 de novembro de 1977

(aa) Des. Aluizio da Silva Leal, Presidente

Des. Oswaldo Pojucan Tavares, Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14 de dezembro de 1977

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3370)

1ª Câmara Cível

Acórdão nº 4.126

Apelação Cível de Capanema

Apelantes: Valdemar Wanderley de Queiroz e sua mulher.

Apelado: Banco da Amazônia S.A.

Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares

EMENTA: Sem a sentença do cumprimento da concordata, impossível admitir a existência de coisa julgada. De igual modo, a exceção litispendência, por absoluta falta de identidade de parte nos feitos ajuizados, um relativo à

concordata requerida pela firma emitente das Notas Promissórias e outro, ação executiva contra o co-obrigado, avalista de títulos referidos. Provimento em parte da apelação para mandar excluir da penhora a meação da mulher que não concorreu para o compromisso da dívida exercida em benefício de terceiros.

Vistos, etc..

Isto posto:

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, contra o voto da Exma. Des. Lydia Dias Fernandes, em dar provimento em parte à apelação para mandar excluir da penhora a meação da senhora Wanda Maria Wanderley Queiroz. Custas e honorários arbitrados em parte pelo apelado.

Belém, 8 de novembro de 1977

(aa) Aluizio da Silva Leal - Presidente

Oswaldo Pojucan Tavares - Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 15 de dezembro de 1977

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3370)

ACÓRDÃO Nº 4.127

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Valmor Pisani Cordova

APELADO: Francisco Martins Ferreira

RELATOR: Des. Pojucan Tavares

EMENTA: Tratando-se de questão puramente de direito, pode o Juiz após a contestação sentenciar o feito, usando da faculdade conferida pelo artigo nº 330 do Código de Processo Civil.

Vistos, etc.

Isto Posto:

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos em negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Custas da Lei.

Belém, 22 de novembro de 1977.

AA) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente.

Des. Oswaldo Pojucan Tavares - Relator

Secretaria do TJE. Belém, 14 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3370)

ACÓRDÃO Nº 4.128

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: M. N. FERREIRA

APELADA: JULIETA GOMES DA SILVA

RELATOR: DES. POJUCAN TAVARES

EMENTA: Na renovação da locação, o aluguel do imóvel pode ser fixado pelo Juiz com base no arbitramento feito por qualquer um dos peritos.

Vistos, etc.

Isto Posto,

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento a apelação para confirmar a sentença apelada.

Custas da Lei.

Belém, 3 de novembro de 1977.

aa) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Des. Oswaldo Pojucan Tavares - Relator

Secretaria do TJE. Belém, 14 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3370)

ACÓRDÃO Nº 4.129

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dra. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

RECORRIDO: JOÃO DE DEUS FERREIRA

RELATOR: DES. POJUCAN TAVARES

EMENTA: Sendo na data da impetração considerado constrangimento ilegal a prévia identificação datiloscópica do indicado portador de identificação civil, confirma-se a decisão concessiva da ordem impetrada.

Vistos, etc..

Isto posto,

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso de ofício para confirmar a decisão recorrida.

Custas da Lei.

Belém, 29 de novembro de 1977.

aa) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Des. Oswaldo Pojucan Tavares - Relator.

Secretaria do TJE. Belém, 14 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3370)

ACÓRDÃO Nº 4.130

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dra. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

RECORRIDO: ANTÔNIO PALHETA CARDOSO

RELATOR: DES. POJUCAN TAVARES.

EMENTA: Estando plenamente justificado o justo receio do paciente de sofrer constrangimento ilegal na sua liberdade de locomoção, confirma-se a decisão concessiva da ordem impetrada.

Vistos, etc.

Isto posto,

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso de ofício. Custas da Lei.

Belém, 29 de novembro de 1977.

aa) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Des. Oswaldo Pojucan Tavares - Relator

Secretaria do TJE. Belém, 14 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3370)

ACÓRDÃO Nº 4.131

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 6ª

Vara Penal.

RECORRIDO: Mirtes dos Anjos de Jesus

RELATOR: Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

EMENTA: A escusa da autoridade policial em esclarecer ao Judiciário os motivos determinantes do procedimento, revela a clandestinidade, o constrangimento ilegal alegado pelo paciente, sendo, por isso, de se conceder a ordem de habeas corpus impetrada.

Isto posto:

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Criminal, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso de ofício.

Custas da Lei.

Belém, 29 de novembro de 1977.

aa) Aluizio da Silva Leal - Presidente

Oswaldo Pojucan Tavares - Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3370)

ACÓRDÃO Nº 4.132

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

RECORRIDO: DANIEL DOS SANTOS LOBATO

RELATOR: DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES
EMENTA: Sendo manifestamente ilegal a prisão do paciente, concede-se a ordem de habeas-corpus impetrada. Vistos, etc.

Isto posto:

ACÓRDAM os Juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas da Lei.

Belém, 29 de novembro de 1977.

aa) Aluizio da Silva Leal - Presidente
 Oswaldo Pojucan Tavares - Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3370)

ACÓRDÃO Nº 4.133
RECURSO EX—OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
RECORRIDO: JOÃO RODRIGUES DA CUNHA NETO
RELATOR: OSWALDO POJUCAN TAVARES

EMENTA: O prévio fichamento criminal de indiciado portador de identidade civil, na data da impetração, era, pela jurisprudência considerado constrangimento ilegal, sanável por habeas corpus. Decisão concessiva confirmada.

Vistos, etc.

Isto posto:

ACÓRDAM os Juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso de ofício.

Custas da Lei.

Belém, 29 de novembro de 1977.

aa) Aluizio da Silva Leal - Presidente.

Oswaldo Pojucan Tavares - Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 14 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3370)

ACÓRDÃO Nº 4.134
RECURSO EX—OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL

RECORRIDO: MARTINHO BORGES DA CONCEIÇÃO

RELATOR: DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES

EMENTA: O justo temor do paciente de sofrer restrição na sua liberdade de ir e vir autoriza a concessão de habeas corpus impetrada.

Vistos, etc.

Assim,

ACÓRDAM os Juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso de ofício.

Custas da Lei.

Belém, 29 de novembro de 1977

aa) Aluizio da Silva Leal - Presidente

Oswaldo Pojucan Tavares - Relator.

Secretaria do TJE. Belém, 14 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3370)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 4.135

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APTE. ANTÔNIO VENTURIERI FILHO

APDO: CELESTINO AMARAL & CIA.

RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO KOURY

EMENTA: I - Não se deve negar ao locador proprietário o direito de retomar o prédio para ampliação do seu comércio.

II - A prova de insinceridade do pedido deve ficar sobejamente demonstrada, para obstar o pedido de retomada com base na letra E do Art. 8º do Decreto 24.150, sobretudo quando os contratos a renovar foram celebrados sob a égide do C. Civil e Decreto Lei nº 4.

Vistos, etc.

ACÓRDAM os Desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Turma por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, julgar improcedente a Ação Renovatória proposta por Celestino Amaral & Cia. e, reconhecendo o direito de retomada exercido pelo Réu, na Contestação, condenar a Autora a desocupar a parte do imóvel que lhe está arrendado, no prazo de seis (06) meses, sob pena de despejo.

Outrossim, fica a autora condenada no pagamento das custas do processo e honorários do advogado da Ré, na base de quinze por cento (15%) sobre o valor da causa.

Belém, 17 de novembro de 1977.

aa) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Des. Antônio Koury - Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3370)

3ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 4.136
APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
APTE. JOSÉ LUIZ MADEIRA DA SILVA
APDA. A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR: DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

EMENTA: Fratricídio. Decisão condenatória. Recursos. Nulidade processual arguida por defeitos anteriores à pronúncia. Preliminar rejeitada. Nulo porém, é o julgamento do Juri, quando os quesitos são formulados de maneira a ensejar respostas contraditórias.

Vistos, etc.

Isto posto, acordam, à unanimidade os Juizes da Eg. Terceira Câmara Penal do venerando T. J. do Estado do Pará, dar provimento ao apelo para, em consequência, anular o julgamento a fim de que seja renovado na oportunidade devida com observância das formalidades legais. Integra este o relatório de fls. 115.

Sala das Sessões em Belém, aos 18 de novembro de 1977.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal.

a) Des. Manoel de Cristo Alves Filho, Relator.
 Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém (Pa.), 14 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE
 Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3370)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO SARMENTO EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Climenie Bernardette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 29 (vinte e nove) do mês de dezembro corrente, às 11,00 horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 8ª Vara, irá a público pregão de venda e arrematação em edital de praça, o seguinte bem pertencente a ARMARINHO BRASIL LTDA., e penhorado na Ação de Execução que lhe move INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUARANY, constante de: - Todas as Ações Patrimoniais e direito de uso do terminal telefônico com respectivo aparelho de número 222-2365, correspondente ao contrato n. TVT-19.405, inscrição anterior nº 15.266, avaliado em Cr\$-7.000,00 (Sete mil cruzeiros). Obs: - O bem avaliado encontra-se em poder da Empresa de Telecomunicações do Pará S/A. (TELEPARÁ), como fiel depositária, sita à Trav. Dr. Moraes nesta cidade. Caso não haja comprador para o bem praceado pelo preço consignado na avaliação o mesmo será levado a leilão público no dia 11 (onze) de janeiro de 1978, às 11:00 horas, no mesmo local acima referido, a quem mais der. Quem pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, as comissões do escrivão e porteiro, e as respectivas custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 7 de dezembro de 1977. |

Dra. CLIMENIE BERNARDETTE DE ARAÚJO PONTES

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível.

(E.t. Reg. nº 6396 - Dia: 17.12.77)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Abaetetuba

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Maria Helena Couceiro Simões, MM. Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, na forma da Lei etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Praça com o prazo de 30 (trinta) dias virem e o conhecimento dele tiverem, que no dia 21-12-1977, às 16 horas, à porta principal do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, à rua Siqueira Mendes nº 1640, o

Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos Auditórios, levará a público pregão de venda e Arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da Avaliação de Cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), o seguinte bem penhorado dos Autos Cíveis de Ação Executiva, em que é Autor a Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A., (FACEPA), e Ré a Firma S. C. Wanderlei, constante de: Um terreno fazendo frente para o rio Tucumanduba neste Município de Abaetetuba, por onde mede 147 m (cento e quarenta e sete metros), lado direito com o Igarapé "TAPERINHA", por onde mede 317 m (trezentos e dezessete metros), lado esquerdo com o Igarapé denominado "BOCA TORTA", por onde mede 296 m (duzentos e noventa e seis metros), contendo uma casa de moradia, o qual mede pelos fundos com a baixa denominada "JOÃO MARTINS", 208 m (duzentos e oito metros), devidamente registrado no Livro 3-C, fls. 101, sob o nº de ordem 2.919, do Registro de Imóveis desta Comarca, e em 13 de maio de mil novecentos e sessenta e oito. Quem pretender arrematar mencionado bem, deverá comparecer em dia, hora e local acima designados, Ciente de que a venda será feita à vista ou fiador Idôneo por três (03) dias a quem maior lance oferecer acima ao da Avaliação. O arrematante pagará à banca, o preço da Arrematação. Se referido bem não alcançar valor superior ao da Avaliação, irá a nova praça desde já designada, para o dia 06.01.1978 às 9:00 horas, para o prosseguimento da Praça, quando será vendido pelo maior lance oferecido, independente da avaliação, e, para que chegue ao conhecimento dos interessados vai este para ser afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba e Cartório do 1º Ofício aos 04 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria de Nazaré Miranda Relvas, escrevente Juramentada que fiz este subscrevo e assino.

MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES

Juíza de Direito

(T. nº 01742 Reg. nº 6394 - Dia: 17.12.77)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Ichiro Tanji - NP Cr\$ 10.994,40-Saldo /Francisco de Assis Lima Costa - NP Cr\$ 11.778,00-Saldo /Maria Cristina Castro Negrão - NP Cr\$ 13.464,00-Saldo /Carlos Augusto Luna de Alcantarino - NP Cr\$ 22.990,00-Saldo /Durval Cardoso Paes - NP Cr\$ 34.775,95 /M. J. Abreu de Lima - COM. DP Cr\$ 7.669,00 /Falcão Sener & Cia. Ltda. DP Cr\$ 42.000,00 Constr. Brasil Norte Ltda. DP Cr\$ 2.080,00 Mercadinho Redenção Ltda. DP Cr\$ 11.900,38 Renildo Ferreira Faro - DP Cr\$ 1.350,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento

dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 15 de dezembro de 1977

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA - II OFÍCIO

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 01740 - Reg. nº 6386 - Dia 17/12/77)

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª Região - Estado do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS

**O Doutor José Anselmo de Figueiredo,
Juiz Federal da Seção Judiciária no Esta-
do do Pará, na forma da lei, etc...**

FAZ SABER a quantos o presente Edital, lerem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria os seguintes processos de execução, para cobrança de dívidas como a seguir especificadas e às quais serão acrescidas as penalidades legais, inclusive custas, juros e correção monetária: Processo Nº 2187 - Exequente: União Federal, Executado: Emílio Farah Melem - Valor da dívida Cr\$-819,00 (oitocentos e dezenove cruzeiros) nº da Certidão de dívida série IR - 44/69; Processo nº 3991 - Exequente: União Federal, Executados: João Lima - Valor da dívida Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros) nº da certidão de dívida série DO 96/71; Processo nº 4123 - Exequente: União Federal, Executada: Lídia Duarte Santos - Valor da dívida Cr\$- 806,40 (oitocentos e seis cruzeiros e quarenta centavos) nº da certidão de dívida série DO 123/71; Processo nº 5208 - Exequente: União Federal, Executada: Construtora Betel Ltda - valor da dívida Cr\$-864,00 (oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros) nº da certidão de dívida série CLT 27/73; Processo nº 5375 - Exequente: União Federal, Executado: Nilo dos Santos Miranda - valor da dívida Cr\$-124,30 (cento e vinte e quatro cruzeiros e trinta centavos) nº da certidão de dívida série DO 8/73; Processo nº 5377 - Exequente: União Federal, Executado: Getúlio Marques Leão valor da dívida Cr\$-9,00 (nove cruzeiros) nº da certidão de dívida série DO-10/73; Processo nº 5385 - Exequente: União Federal - Executada: Sociedade Paraense de Máquinas e Equipamentos Ltda. - valor da dívida Cr\$-806,40 (oitocentos e seis cruzeiros e quarenta centavos) nº da certidão de dívida série CLT-51/73; Processo nº 5391 - Exequente: União Federal, Executado: Ademir Rodrigues da Silva valor da dívida Cr\$-214,30 (duzentos e quatorze cruzeiros e trinta centavos) nº da certidão de dívida série DO-22/73; Processo nº 5452 - Exequente: União Federal, Executada: Construtora Itapoã Ltda. valor da dívida Cr\$-844,40 (oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) Nº da certidão de dívida série CLT-72/73; Processo nº 5468 - Exequente: União Federal,

Executado: Pedro Torres de Freitas - valor da dívida Cr\$-27,04 (vinte e sete cruzeiros e quatro centavos) nº da certidão de dívida série DO-37/73; Processo nº 5575 - Exequente: União Federal, Executado: Levy Felício de Souza - valor da dívida Cr\$-134,30 (cento e trinta e quatro cruzeiros e trinta centavos) nº da certidão de dívida série DO-39/73; Processo nº 5577 - Exequente: União Federal, Executado: José Valdecyr Brandão - valor da dívida Cr\$-48,38 (quarenta e oito cruzeiros e trinta e oito centavos) nº da certidão de dívida série DO-41/73; Processo nº 5581 Exequente: União Federal, Executado: M. L. Pantoja - valor da dívida Cr\$-172,80 (cento e setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) nº da certidão de dívida série CLT-77/73; Processo nº 5602 - Exequente: União Federal, Executado: Antônio Moacir Porpino - valor da dívida Cr\$-2.270,40 (dois mil duzentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos) nº da certidão de dívida série CLT-81/73; Processo nº 5618 - Exequente: União Federal, Executada: Sílvia Corrêa Pereira, valor da dívida Cr\$-103,20 (cento e três cruzeiros e vinte centavos) nº da certidão de dívida série CLT-89/73; Processo nº 5648 - Exequente: União Federal, Executada: Construtora Nascimento, valor da dívida Cr\$-22,00 (vinte e dois cruzeiros) nº da certidão de dívida série DO-50/73; Processo nº 5679 - Exequente: União Federal, Executado: José Nunes Rodrigues, valor da dívida Cr\$-235,30 (duzentos e trinta e cinco cruzeiros e trinta centavos) nº da certidão de dívida série DO-56/73; Processo nº 5681 - Exequente: União Federal, Executado: Licínio Brazão de Carvalho, valor da dívida Cr\$-214,30 (duzentos e quatorze cruzeiros e trinta centavos) nº da certidão de dívida série DO-58/73; Processo nº 5881 - Exequente: União Federal - Executado: Alterman Alexander Mantique Lewis, valor da dívida Cr\$-26,54 (vinte e seis cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) nº da certidão de dívida série DO-67/73; Processo nº 6080 - Exequente - União Federal, Executado: Antônio Ribeiro Farias, valor da dívida Cr\$-32,48 (trinta e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos) nº da certidão de dívida série DO-75/73; Processo nº 6082 - Exequente: União Federal, Executado: Maíquias Ribeiro Pereira, valor da dívida Cr\$-44,80 (quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) nº da certidão de dívida série DO-73/73; Processo nº 6579 - Exequente: União Federal, Executada: Gráfica Imaculada Conceição Ltda. Livraria, valor da dívida Cr\$-1.444,80 (hum mil quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) nº da certidão de dívida série CLT-37/74; Processo nº 6596 - Exequente: União Federal, Executado: Leopoldo Ferreira Castro, valor da dívida Cr\$-72,15 (setenta e dois cruzeiros e quinze centavos) nº da certidão de dívida série DO-2/74; Processo nº 6598 - Exequente: União Federal, Executado: Domingos Trindade Figueiredo, valor da dívida Cr\$ 158,88 (cento e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos) nº da certidão de dívida série DO-9/74; Processo nº 6602 - Exequente: União Federal, Executado: Alfredo Gregório Cardoso, valor da dívida Cr\$-86,88 (oitenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos) nº da certidão de dívida série DO-5/74; Processo nº 6606 - Exequente: União Federal, Executada: Agro Pecuária Cerro Verde S/A., valor da dívida Cr\$-34,40 (trinta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) nº da certidão de dívida série CLT

-50/74; Processo nº 6616 - Exequente: União Federal, Executada: Teixeira & Faria, valor da dívida Cr\$... +12,80 (quatrocentos e doze cruzeiros e oitenta centavos) nº da certidão de dívida série CLT - 41/74; Processo nº 6852 - Exequente: União Federal, Executado: Carlos Moreira da Silva, valor da dívida Cr\$-98,88 (noventa e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos) nº da certidão de dívida série DO-22/74; Processo nº 6854 - Exequente: União Federal, Executado: Antônio Fontes Filgueiras, valor da dívida Cr\$-196,40 (cento e noventa e seis cruzeiros e quarenta centavos) nº da certidão de dívida série DO-24/74; Processo nº 7181 - Exequente: União Federal, Executado: João dos Anjos Marques, valor da dívida Cr\$-159,32 (cento e cinquenta e nove cruzeiros e trinta e dois centavos) nº da certidão de dívida série DO-27/74; Processo nº 7197 - Exequente: União Federal, Executado: Anísio Rodrigues de Castro, valor da dívida Cr\$-74,40 (setenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) nº da certidão de dívida série DO-29/74; Processo nº 7580 - Exequente: União Federal, Executado: Severino Pedro do Nascimento, valor da dívida Cr\$-461,60 (quatrocentos e sessenta e hum cruzeiros e sessenta centavos) nº da certidão de dívida série DO-38/74; Processo nº 7619 - Exequente: União Federal, Executado: Paulo Roberto de Azevedo Maia, valor da dívida Cr\$-77,71 (setenta e sete cruzeiros e setenta e hum centavos) nº da certidão de dívida série DO-46/74; Processo nº 7621 - Exequente: União Federal, Executado: João Batista Barbosa Gomes, valor da dívida Cr\$-123,02 (cento e vinte e três cruzeiros e dois centavos) nº da certidão de dívida série DO-49/74; Processo nº 7623 - Exequente: União Federal, Executado: Roberto Ramos de Almeida, valor da dívida Cr\$-77,70 (setenta e sete cruzeiros e setenta centavos) nº da certidão de dívida série DO-51/74; Processo nº 7693 - Exequente: União Federal, Executado: Manoel da Conceição Fonseca, valor da dívida Cr\$-536,76 (quinhetos e trinta e seis cruzeiros e setenta e seis centavos) nº da certidão de dívida série DO-35/74; Processo nº 7697 - Exequente: União Federal, Executado: Olario Ramos, valor da dívida Cr\$-20,00 (vinte cruzeiros) nº da certidão de dívida série DO - 55/74.

Processo nº 7850 - Exequente: União Federal, Executado: Izatias José Mizerani, valor da dívida Cr\$-2.234,00 (dois mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros) nº da certidão de dívida série IR-A- 1/75; Processo nº 7868 - Exequente: União Federal, Executado: Dilson Nascimento Figueiredo, valor da dívida Cr\$ 122, 56 (cento e vinte e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos) nº da certidão de dívida série DO-6/75; Processo nº 8004 - Exequente: União Federal, Executada: Construtora Betel, valor da dívida Cr\$ 109,88 (cento e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos) nº da certidão de dívida série DO-7/75; Processo nº 8006 - Exequente: União Federal, Executado: Manoel Fernandes Mendes, valor da dívida Cr\$ 196,27 (cento e noventa e seis cruzeiros e vinte e sete centavos) nº da certidão de dívida série DO-9/75; Processo nº 8245 - Exequente: União Federal, Executada: Solares Engenharia e Comércio Ltda., valor da dívida Cr\$ 26,65 (vinte e seis cruzeiros e sessenta e cinco centavos) nº da certidão de dívida série DO-14/75; Processo nº 8355 - Exequente: União Federal,

Executado: Carlos Dutra de Barros, valor da dívida Cr\$ 91,58 (noventa e hum cruzeiros e cinquenta e oito centavos) nº da certidão de dívida série DO-18/75; Processo nº 8457 - Exequente: União Federal, Executado: Francisco Gomes, valor da dívida Cr\$ 77,70 (setenta e sete cruzeiros e setenta centavos) nº da certidão de dívida série DO-21/75; Processo nº 8486 - Exequente: União Federal, Executado: Manuel Sena de Souza, valor da dívida Cr\$ 415,17 (quatrocentos e quinze cruzeiros e dezessete centavos) nº da certidão de dívida série DO-24/75; Processo nº 9177 - Exequente: União Federal, Executado: Construções Técnicas Ltda. - Construtec, valor da dívida Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros) nº da certidão de dívida série CLT-50/75; Processo nº 9311 - Exequente: União Federal, Executado: Raimundo Pantoja Correa, valor da dívida Cr\$ 100,00 - (cem cruzeiros) nº da certidão de dívida série DO-87/75; Processo nº 9313 - Exequente: União Federal - Executada: Belina Veiga, valor da dívida Cr\$ 153,60 (cento e cinquenta e três cruzeiros e sessenta centavos) nº da certidão de dívida série DO-89/75; Processo nº 9400 - Exequente: União Federal, Executado: Francisco Malvino Soage, valor da dívida Cr\$ 957, 18 (novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e dezoito centavos) nº da certidão de dívida série DO-78/75; Processo nº 9733 - Exequente - União Federal, Executada R. Silva Atayde & Cia. Ltda., valor da dívida Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) nº da certidão de dívida série CLT-69/75; Processo nº 9769 - Exequente: União Federal, Executado: Raimundo N. P. Sinimbu, valor da dívida Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros), nº da certidão de dívida série DO-178/75; Processo nº 9771 - Exequente: União Federal, Executado: Atanir Cardoso, valor da dívida Cr\$ 312,00 (trezentos e doze cruzeiros) nº da Certidão de dívida série DO-180/75; Processo nº 9775 - Exequente: União Federal, Executado: Otavio Damasceno Bandeira, valor da dívida Cr\$ 619,00 (seiscentos e dezenove cruzeiros) nº da Certidão de dívida série DO-184 e 185/75; Processo nº 9777 - Exequente: União Federal, Executado: Antônio Matos da Silva, valor da dívida Cr\$-280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros) nº da Certidão de dívida série DO-187/75; Processo nº 9779 - Exequente: União Federal, Executada: Transportadora Menino Jesus, valor da dívida Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) nº da certidão de dívida série DO-189/75; Processo nº 9794 - Exequente - União Federal, Executado: Dilson José S. Freitas, valor da dívida Cr\$-200,00 (duzentos cruzeiros) nº da Certidão de dívida série DO-192/75; Processo nº 9796 - Exequente: União Federal, Executado: Osmar Souza, valor da dívida Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) nº da Certidão de dívida série DO-194/75; Processo nº 9798 - Exequente: União Federal, Executado: Hercilio Coutinho Rodrigues, valor da dívida Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) nº da Certidão de dívida série DO-196/75; Processo nº 10134 - Exequente: União Federal, Executado: Carmino Brambilla, valor da dívida Cr\$ 219,42 (duzentos e dezenove cruzeiros e quarenta e dois centavos) nº da Certidão de dívida série DO-216/76; Processo nº 10148 - Exequente: União Federal, Executado: Eliseu Monteiro dos Santos, valor da dívida Cr\$ 91,52 (noventa e hum cruzeiros e cinquenta e dois centavos) nº da certidão de dívida série DO-229/76; Processo nº 10449 - Exequente: União Federal, Executado: Waldir Silva Ribeiro, valor

da dívida Cr\$ 231,82 (duzentos e trinta e um cruzeiros e oitenta e dois centavos) nº da Certidão de dívida série DO-271/76; Processo nº 10509 - Exequente: União Federal, Executado: Wolmer dos Remédios Ferro, valor da dívida Cr\$ 163,10 (cento e sessenta e três cruzeiros e dez centavos) nº da Certidão de dívida série DO-296/76; e Processo nº 10883 - Exequente: União Federal, Executado: M. M. Bandeira, valor da dívida Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) nº da Certidão da dívida série IR-B/174/76. E porque as pessoas executadas se encontram em local incerto e não sabido, por este Edital ficam citadas para todos os atos do processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação deste Edital pagarem as dívidas e seus acessórios ou nomearem bens à penhora sob pena de não o fazendo lhes serem penhorados tantos quantos suficientes para a garantia da execução contra cada uma delas em curso, correndo da intimação a cada uma do respectivo ato o prazo de 10 (dez) dias para oposição de embargos, e, se não oferecidos estes presumidos como verdadeiros ficarão os fatos articulados pela Exequente. Ficam as pessoas citadas de que este Juízo funciona na avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, no expediente das 07,00 às 13,00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu,

Guilherme Nascimento dos Santos, Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 6371 - Dia: 17.12.77)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital - Rcte., O Banco da Amazônia S/A - BASA - (adv. Dr. Francisco Gomes da Costa) e Rcd., Antônio Ely Cardoso de Carvalho (adva. Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes), a fim de ser dito petítório dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete (1977).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

(G. Reg. nº 3370)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 99/77 -
DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Referenda Convênio firmado entre o Governo do Estado do Pará e a SUDAM, para desenvolvimento da Fruticultura.

Art. 1º - Fica referendado o Convênio nº 164/77-SUDAM, firmado em 17 de outubro de 1977, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, para execução do Projeto "Desenvolvimento da Fruticultura", constante do Programa de Recuperação Sócio-Econômica do Nordeste Paraense - PRONORPAR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. Nº 3358)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100/77 - DE 15/12/1977.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará Estatui e a Mesa Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a celebração de re-ratificação do Contrato de empréstimo celebrado, entre o Banco Nacional da Habitação, o Banco do Estado do Pará S/A., e o Estado do Pará, com a interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

Art. 1º - Fica o Governo do Estado do Pará autorizado a celebrar Instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo, celebrado em 03 de setembro de 1975, entre o Banco Nacional da Habitação (BNH), o Banco do Estado do Pará S/A (BEP), e o Estado do Pará, com a interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará, no valor de Cr\$-5.445.149,64 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos), para execução das obras de infra-estrutura do Conjunto Residencial "CIDADE NOVA", no Município de Ananindeua, neste Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

PORTARIA Nº 99/77

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.77,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 145 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), à funcionária CILA MOTA DA SILVA, ocupante do cargo de "OFICIAL LEGISLATIVO", do Quadro Geral de Pessoal desta Assembléia Legislativa, a gratificação adicional de vinte (20%) por cento sobre o respectivo vencimento a partir do mês de junho por ter completado trinta anos de serviço público.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. Nº 3359)

ATA da 13ª Reunião Especial, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 23 de novembro de 1977.

Presidente : Sr. Deputado Antonio Teixeira.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a uma palestra que seria proferida pelo Secretário de Planejamento, Dr. Fernando Coutinho Jorge. Para tomar parte na Mesa dos Trabalhos, o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Prefeito de Ananindeua, Frederico Souza; Presidente da Câmara de Ananindeua, Josué Arraes; Dr. Fernando Coutinho Jorge; e Vereador Alvaro Paz do Nascimento. O Conferencista usou da palavra para abordar seis itens referentes ao Desenvolvimento Industrial do Pará: Em princípio o orador expôs as linhas mestras de estratégia de desenvolvimento, segundo o PND, entre elas o equilíbrio sócio-econômico-político na região, visando a integração nacional e a ampliação do mercado interno. O orador teceu ainda considerações sobre a política dos Distritos Industriais e falou sobre as medidas preventivas adotadas contra a poluição de despejos industriais. Passando à fase dos debates, o Conferencista respondeu as perguntas que foram formuladas pelos Deputados Osvaldo Melo, Alvaro Freitas, Lauro Sabbá, José Chaves e Everaldo Martins. Em seguida o orador agradeceu a oportunidade de vir a esta Casa apresentando as suas despedidas aos presentes. O Sr. Presidente agradeceu a todos que vieram prestigiar a presente Sessão, encerrando a mesma às 20:20 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: César Franco, José Guilherme, Lucival Barbalho e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "palácio Cabanagem", em 23 de novembro de 1977. Lida em 25 de novembro de 1977.

a) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente.

a) Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA

1º Secretário.

a) Sr. Deputado RONALDO CAMPOS

2º Secretário.

(G. Reg. Nº 3337)

ATA da 126ª Reunião Ordinária, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 24 de novembro de 1977.

Presidente : Srs. Deputados Antonio Teixeira e Antonio Pereira.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do Governador do Estado, comunicando que o Projeto de Lei nº 63/77, foi sancionado e assinada a Lei que passou a fazer parte da Legislação do Estado com o nº 4.753; Pedido de Informação do Deputado Osvaldo Melo, solicitando informações sobre o emprego da verba dos Projetos PRONORPAR e POLAMAZÔNIA. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que apresentou requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. O orador seguinte foi o Deputado Célio Sampaio, que contestou uma notícia publicada em "A Província do Pará", referente ao preço de peixe no Mercado Municipal de Curuçá e apresentou requerimento de congratulações ao Coronel Pereira, do Batalhão de Trânsito. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna para reportar-se sobre o "Dia Nacional de Ação de Graças" e registrou nos anais congratulações pela passagem do natalício do Deputado Federal Alacid Nunes e apresentou requerimentos para posterior apreciação do Plenário. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para endossar as palavras do Deputado Osvaldo Melo, com relação ao "Dia Nacional de Ação de Graças". O Deputado Antonio Teixeira passou a Presidência ao Deputado Antonio Pereira, que anunciou o GRANDE EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Teixeira, por cessão de direito do Deputado José Chaves. Com a palavra o orador dissertou sobre o "Dia Nacional de Ação de Graças", procedendo à leitura de trechos da Bíblia, sendo aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. O Deputado Antonio Teixeira reassumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Everaldo Martins, que também se reportou sobre o "Dia Nacional de Ação de Graças" e sobre o Círio de Santarém. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, abordando o problema dos Doentes Mentais de nossa Capital, recebendo aparte do Deputado Carlos Vinagre. O orador falou ainda sobre a exploração que está campeando nas feiras de nossa cidade, ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Não havendo número para passar à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Solene, às 18:00 horas, encerrando a presente às 16:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Haroldo Tavares, João Augusto, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Brabo de Carvalho, Fernando Bahia, Gérson Péres, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Oséas Silva, Victor Paz, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 24 de novembro de 1977. Lida em 28 de novembro de 1977.

a) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente.

a) Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º Secretário.

a) Sr. Deputado RONALDO CAMPOS
2º Secretário.

ATA da 14ª Reunião Solene, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 24 de novembro de 1977.

Presidente : Sr. Deputado Antonio Teixeira.
1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira.
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a proceder à entrega de títulos honoríficos a diversas personalidades. Para tomar parte na Mesa dos Trabalhos, o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Dr. Carlos Frazão, representante do Governador do Estado; Valério Alves, representante do Presidente do Poder Judiciário; Sr. Omar Sabino de Paula, Vice-Governador do Estado do Acre; Sr. José Edson Pereira, representante do Vice-Governador do Estado; Comandante José Sá Benevides, representando o Comando do 4º Distrito Naval; Tenente Benedito Oliveira, representante do Comando da 8ª Região Militar; Jornalista Milton Trindade, Diretor Geral dos Diários e Emissoras Associados; Dr. Hugo de Almeida, Superintendente da SUDAM; Sr. Raimundo Albuquerque, representante do Prefeito Municipal de Belém. Para introduzir os homenageados no Plenário, o Sr. Presidente convidou os Deputados: Osvaldo Melo, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, Vicente Queiroz e João Augusto, o que foi feito em seguida. A Banda de Música da Polícia Militar do Estado, entoou o Hino do Pará. Em seguida o 1º Secretário procedeu à leitura dos Decretos Legislativos que concederam os seguintes títulos honoríficos: "Cidadão do Pará" aos Drs. Francisco de

Jesus Penha, Presidente do Banco da Amazônia e João Elias Nazaré Cardoso, Presidente do Banco do Estado do Pará; "Honra ao Mérito" aos Drs. Jorge Kalume, Diretor Financeiro do BASA e Clóvis França, Diretor-Presidente da ENASA. Os títulos foram entregues aos homenageados pelo Dr. Carlos Frazão, Deputado Antonio Teixeira, Vice-Governador do Estado do Acre e Senador Milton Trindade, respectivamente. Para falar em nome do Movimento Democrático Brasileiro, ocupou a Tribuna a Deputada Vera Albuquerque, que abordou o trabalho que cada um dos homenageados realizou e realiza em prol do nosso Estado. Para falar em nome da Aliança Renovadora Nacional, ocupou a Tribuna o Deputado João Augusto de Oliveira, endossando as palavras da Deputada Vera Albuquerque e fazendo a sua análise sobre a personalidade dos homenageados, mostrando a procedência das honrarias que ora esta Casa lhes conferia. Em seguida os homenageados ocuparam a Tribuna para agradecer a honraria que esta Casa outorgava. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos que vieram prestigiar a presente Sessão, encerrando a mesma às 19:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Fernando Bahia, Gérson Pêres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Everaldo Martins e Maria de Nazaré. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 24 de novembro de 1977.

a) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente.

a) Sr. Deputado RONALDO CAMPOS
1º Secretário.

a) Sr. Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO
2º Secretário.

(G. Reg. Nº 3323)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS DE ACORDO COM O ARTIGO 71, ITEM III, DA LEI Nº 4.737, DE 15.07.1965 — EDITAL Nº 141/77

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que, de acordo com o artigo 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral vigente, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os cancelamentos das inscrições eleitorais abaixo, do distrito de Icoaraci.

NOME DO ELEITOR	Nº DO TÍTULO	SECÇÃO
01 — Antonio Alves Barata	4.375	12ª
02 — Antonio Alves de Lima	26.031	12ª
03 — Amancio Rodrigues	594	12ª
04 — Ana Sebastiana da Silva	192	12ª
05 — Antonio Rodrigues da Conceição	10.209	12ª
06 — Bianor Pontes Holanda	25.973	12ª
07 — Bruno Ribeiro da Silva	312	12ª
08 — Benedita Oliveira da Costa	26.339	12ª
09 — Benedita de Jesus Farias	711	12ª
10 — Benedita Angela Ribeiro	8.619	12ª
11 — Cicero Antonio do Nascimento	5.832	12ª
12 — Crispiniano Ferreira de Moraes	1.070	12ª
13 — Carlos Marques Pereira	17.495	12ª
14 — Dionisio Rodrigues Barbosa	15.701	12ª
15 — Domingos Pereira Pinto	18.121	12ª
16 — Dulcides Nazaré Barata Soares	6.883	12ª

17 — Domingos Pinheiro da Silva	1.902	12ª
18 — Edvaldo de Matos Mercês	8.569	12ª
19 — Estelita Ferreira do Nascimento	9.320	12ª
20 — Estelevita Sales Pinto Guimarães	23.631	12ª
21 — Eunice de Pacheco Aguiar	16.992	12ª
22 — Esperança Amaral Costa	20.222	12ª
23 — Edenil Ataíde dos Santos	21.610	12ª
24 — Francisca Nazaré da Silva	11.371	12ª
25 — Francisco Batista da Silva	482	12ª
26 — Francisca Maria Dantas	8.266	12ª
27 — Guajarina Ferreira de Abreu	668	12ª
28 — Hermogenes Paulo Ferreira	19.766	12ª
29 — Helena de Carvalho Belém	690	12ª
30 — Heite Figueira de Castro	26.134	12ª
31 — Iracema Dantas de Oliveira	23.676	12ª
32 — Ivete Pereira da Silva	26.349	12ª
33 — Izabel Gaia Pereira	4.429	12ª
34 — Joaquim Fragoso da Silva	7.149	12ª
35 — João Ferreira da Conceição	5.014	12ª
36 — João Raimundo de Abreu	13.048	12ª
37 — Juventina Queiroz Dias	11.873	12ª
38 — Jovelina Luiza dos Santos	13.791	12ª
39 — Joana Duarte Monteiro	25.154	12ª
40 — Joana Terezinha Cavalcante	9.625	12ª
41 — João Ferreira do Amaral	37.099	12ª
42 — João Silva das Neves	8.202	12ª
43 — Joaquim Augusto Pereira da Silva	1.151	12ª
44 — José Raimundo Miranda	23.444	12ª
45 — José Porto de Moraes	5.727	12ª
46 — José Maria Barreiros Rosa	25.969	12ª
47 — José Barbosa de Carvalho	16.948	12ª
48 — Joaquim Laurentino de Medeiros	373	12ª
49 — Janir Ramos Ferreira	20.179	12ª

50 — Laudelino Siqueira Tobias	8.970	12*
51 — Lovoier Beckman de Souza	4.295	12*
52 — Lourival Bentes de Deus	24.230	12*
53 — Luiz da Silva	25.273	12*
54 — Luiz Lauro Monteiro Barbosa	597	12*
55 — Luiz Henrique de França	20.847	12*
56 — Leonor Ferreira das Chagas	19.152	12*
57 — Liz Brasil Gonçalves	26.764	12*
58 — Laura Maria da Rocha	18.210	12*
59 — Martinho Bandeira	19.659	12*
60 — Manoel da Vera Cruz L. dos Santos	14.254	12*
61 — Manoel Mendes	23.212	12*
62 — Manuel de Souza Reis	13.397	12*
63 — Manoel Rodrigues da Silva	16.004	12*
64 — Manoel Raimundo da Silva	16.902	12*
65 — Manoel Ferreira Filho	165	12*
66 — Mizael Silva Dias	4.335	12*
67 — Messias Pinheiro Pantoja	23.825	12*
68 — Manoel de Deus dos S. Cardoso	9.124	12*
69 — Miriam da Providência da Silva Andrade	999	12*
70 — Martinha Trindade Aleixo	1.749	12*
71 — Maria Adalgisa do Nascimento	9.315	12*
72 — Maria de Assunção G. Oliveira	724	12*
73 — Maria de Fatima Furtado	10.392	12*
74 — Maria Elza da Silva	9.652	12*
75 — Maria de Lourdes S. do Nascimento	5.496	12*
76 — Maria da Conceição Oliveira	27.148	12*
77 — Maria Trindade de A. Pacheco	5.317	12*
78 — Maria da Conceição Silva	26.539	12*
79 — Maria da Conceição A. Macedo	16.947	12*
80 — Maria da Conceição M. da Silva	17.550	12*
81 — Maria Madalena da S. Batista	25.262	12*
82 — Maria Lucimar Batista	13.406	12*
83 — Maria José Barbosa	26.204	12*
84 — Maria Nascimento Fernandes	20.710	12*
85 — Maria Nascimento de Souza	20.645	12*
86 — Maria Ines Amaral de Souza	1.004	12*
87 — Maria Francisca Alves	17.104	12*
88 — Nelson de Souza Reis	4.789	12*
89 — Osmar Batista dos Santos	20.114	12*
90 — Otilia Antonio do Nascimento	17.165	12*
91 — Oscarina Lourenço de Freitas	23.443	12*
92 — Paulo de Albuquerque Melo	25.988	12*
93 — Pedro Casseb	23.204	12*
94 — Ruy Decio de Oliveira	8.745	12*
95 — Raimundo Costa	425	12*
96 — Raimundo Firmo de Oliveira	19.085	12*
97 — Raimundo Nonato Alcântara	26.002	12*
98 — Raimundo Nazaré da Silva	6.744	12*
99 — Raimunda Francisca dos Santos	22.529	12*
100 — Raimunda Ferreira Pinto	10.451	12*
101 — Raimunda Conceição B. Soares	10.455	12*
102 — Romana Monteiro da Trindade	1.264	12*
103 — Rosa da Silva Vasconcelos	20.743	12*
104 — Rosemira Justa Barata	6.685	12*
105 — Sebastião Ferreira Tavares	1.957	12*
106 — Terezinha de Jesus Pereira	12.018	12*
107 — Veló Magno Barrozo	19.042	12*

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevô, o datilografei e subscrevi.

Dr. Werther Benedito Coelho

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Estado do Pará

(G. Reg. nº 2970)

EDITAL DE 2ª VIA - Nº 142/77

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos e obtiveram deferimento, os seguintes eleitores:

- 01 — Aguião Oliveira da Silva, Título Nº 2.503, da 5ª Secção de Mosqueiro;
- 02 — Euridice da Silva Reinaldo, Título Nº 772, da 5ª Secção de Acará;
- 03 — Eunice Pereira de Miranda, Título Nº 41.784, da 54ª Secção de Icoaraci;
- 04 — Fabiano Souza de Oliveira, Título Nº 35.524, da 19ª Secção de Ananindeua;
- 05 — Ivo José Macedo Martins, Título Nº 46.892, da 57ª Secção de Icoaraci;
- 06 — José Miranda Rodrigues, Título Nº 20.059, da 7ª Secção de Barcarena;
- 07 — João Lima Lobato, Título Nº 63.710, da 4ª Secção de Icoaraci;
- 08 — João da Assunção Alves Ribeiro, Título Nº 40.904, da 40ª Secção de Icoaraci;
- 09 — Maria Natália Rodrigues, Título Nº 44.342, da 56ª Secção de Icoaraci;
- 10 — Maria Benjamin Dias da Costa, Título Nº 7.902, da 15ª Secção de Barcarena;
- 11 — Milton Braga de Lima Sobrinho, Título Nº 54.274, da 7ª Secção de Ananindeua;
- 12 — Narzira Dias Santiago, Título Nº 23.256, da 17ª Secção de Icoaraci.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém-Pará, 31 de outubro de 1977.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

de Belém-Pará

(G. Reg. Nº 2984)

EDITAL DE 2ª VIA - Nº 143/77

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos, os seguintes eleitores:

- 01 — Ana Célia Araújo Cunha, Título Nº 54.443, da 18ª Secção de Ananindeua;
- 02 — Clêa dos Santos Chagas, Título Nº 13.943, da 9ª Secção de Icoaraci;
- 03 — Deolinda da Silva Gonçalves, Título Nº 22.990, da 7ª Secção de Barcarena;
- 04 — Edilson Nascimento da Silva, Título Nº 62.278, da 27ª Secção de Ananindeua;
- 05 — Edgar da Silva Lobato, Título Nº 22.860, da 2ª Secção de Barcarena;
- 06 — Fernando Oliveira da Silva, Título Nº 75.138, da 67ª Secção de Icoaraci;
- 06-A — Francisco dos Santos Ferreira, Título Nº 18.389, da 18ª Secção de Icoaraci;
- 07 — Honória Mota Cavalcante, Título Nº 39.143, da 48ª Secção de Icoaraci;
- 08 — Izaltino Barbosa da Conceição, Título Nº 2.445, da 7ª Secção de Mosqueiro;
- 09 — Iraci de Oliveira Silva, Título Nº 12.260, da 6ª Secção de Barcarena;
- 10 — José Ribamar Nogueira, Título Nº 23.710, da 36ª Secção de Icoaraci;
- 11 — José Martins Pessoa, Título Nº 4.134, da 1ª Secção de Barcarena;
- 12 — José Torres de Lima, Título Nº 4.660, da 3ª Secção de Icoaraci;
- 13 — Maria Mirian Silva Castro, Título Nº 37.394, da 8ª Secção de Ananindeua;
- 14 — Maria das Dores Cei de Souza, Título Nº 43.607, da 55ª Secção de Icoaraci;
- 15 — Manoel dos Anjos Pereira, Título Nº 15.784, da 7ª Secção de Barcarena;

- 16 - Manoel Nonato da Conceição, Título Nº 20.049, da 10ª Secção de Barcarena;
 17 - Maria Benedita Santos da Silva, Título Nº 52.637, da 48ª Secção de Icoaraci;
 18 - Mário Monteiro, Título Nº 28.455, da 36ª Secção de Icoaraci;
 19 - Maria Dolores Pantoja Macedo, Título Nº 15.075, da 18ª Secção de Icoaraci;
 20 - Maria Eutília da Costa Sampaio, Título Nº 9.718, da 17ª Secção de Barcarena;
 21 - Nair da Rocha Figueiredo, Título Nº 5.195, da 1ª Secção de Icoaraci;
 22 - Oneide Chagas da Silva, Título Nº 574, da 5ª Secção de Icoaraci;
 23 - Orlando Quaresma dos Santos, Título Nº 52.523, da 28ª Secção de Icoaraci;
 24 - Odília Correa Nascimento, Título Nº 23.410, da 16ª Secção de Icoaraci;
 25 - Regina Moy Teixeira, Título Nº 32.853, da 39ª Secção de Icoaraci;
 26 - Raimunda Nilde Dias Rosa, Título Nº 69.200, da 64ª Secção de Icoaraci;
 27 - Raimundo Anacleto Alves da Cunha, Título Nº 23.025, da 2ª Secção de Barcarena;
 28 - Sebastião da Silva Gomes, Título Nº 16.087, da 15ª Secção de Barcarena;
 29 - Walterno Cardoso Teixeira, Título Nº 1.681, da 1ª Secção de Ananindeua;
 30 - Zila de Brito Monteiro, Título Nº 47.567, da 38ª Secção de Icoaraci.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém-Pará, 1º de novembro de 1977.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
 Juiz Eleitoral da 30ª Zona
 de Belém-Pará
 (G. Reg. Nº 2984)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA - Nº 144/77

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que, nesta data, requereram transferência de seus Títulos para esta 30ª Zona, os seguintes eleitores:

- 01 - Cipriano Gomes do Nascimento, da 11ª Zona (São Domingos do Capim) PA;
 02 - Celina Correa Lobato, da 6ª Zona - Igarapé-Miri/Pará;
 02-A - Arlindo Brecht Fernandes, da 280ª Zona (Parelheiros) São Paulo;
 03 - Francisco de Assis Lopes da Silva, da 39ª Zona - Tomé-Açu/Pará;
 04 - Maria Francina Braga Furtado, da 30ª Zona - Barcarena - Pará - Icoaraci;
 05 - Martinho Pinheiro Nascimento, da 29ª Zona de Belém/Pará;
 06 - Maria Emilia Pereira Pinheiro, da 8ª Zona, São Caetano/Vigia/PA;
 07 - Maria de Nazaré Farias, Título S/Nº, da 39ª Zona - Tomé-Açu/Pará;
 08 - Odivaldo Pena Teixeira, da 29ª Zona de Belém/Pará;
 09 - Raimunda Ferreira Santos, da 1ª Zona de Belém/Pará;
 10 - Raimundo Pereira da Rocha, da 28ª Zona de Belém/Pará.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia,

Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém/Pará, 03 de novembro de 1977.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
 Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará
 (G. Reg. Nº 2984)

EDITAL Nº 36

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28ª Zona por nomeação legal, etc....

Leva ao conhecimento dos interessados que requereram 2ª via dos seus títulos os seguintes eleitores: Carlos Alberto Marques dos Santos, Carlos Alberto Rodrigues da Silva, Claudomir Rubens Amaral Macedo, Djalma dos Santos Silva, Deise Iolanda Amaral Pereira, Domingas Maria Corrêa Sagica, Edmilson Roberto Pimentel, Flávio Ferreira Borges Filho, Gregório Menezes Ribeiro, Ivanildo da Silva Nunes, José Galvão Cecim, José Costa Barros, José Fernando Pinheiro dos Santos, José Ribamar Oliveira, José Valente Ribeiro, José Miracy de Lima Reis, José Maria Alves da Silva, José de Sousa, José Ferreira de Sales, José Manoel Estácio Gonçalves, José Enedino Sobrinho, José Ribamar Feitosa Santos, José Lemos de Sousa Neto, José Olivio Silva dos Santos, Jaime Fiel de Lima, Jaime Raimundo da Silva, Josué Sifuentes de Oliveira, Jeorgeana de Freitas Henriger, Jane Glaucci Monteiro Alves, Joana Lucidéa Santos Silva, Joana Braga Lopes, Jocelin de Lima, João Batista Barbosa e Silva, João Batista Gonçalves Filho, Luiz Antonio de Freitas Torres, Luiz Geraldo Bensabath Bitencourt, Luiz Paulo Goiabeira da Silva, Leocadia Maria de Souza Lameira, Valdeci de Lins Ribeiro, Zeneide Xavier Rendeiro, Zenandino Amaral Marialves. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Belém, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

EDGAR LOBATO DE ALMEIDA
 Escrivão Eleitoral

ORLANDO DIAS VIEIRA
 Juiz Eleitoral

(G. Reg. - nº 3.213)

EDITAL Nº 37

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28ª Zona por nomeação legal, etc....

Leva ao conhecimento dos interessados que requereram 2ª via dos seus títulos os seguintes eleitores: Antonio Carlos Medeiros de Souza, Antonio Cesar Gama Lopes, Andreilina de Miranda Cardoso, Carlos Guimarães da Silva, Clerle Dulcimar Moreira Lima, Doraci da Silva Santos Santos, Gerson Amaral Roldan, José Carlos do Carmo Dias, José Ribamar de Souza, José Ribamar Taveira Ferreira, José Maria Tavares de Sousa, Justiniano Pinheiro Barros Filho, Juremir Santos de Jesus, Luciano Pessoa da Silva, Maria de Jesus Soeiro Lisboa, Maria de Nazaré Ribeiro, Maria Simy Miranda, Maria Irene Santos Vilhena, Marizete Carvalho dos Santos, Maria dos Anjos Santos, Maria Inês dos Reis Barbosa, Maria de Nazaré Luz Silva, Maria de Nazaré Silva Ribeiro, Maria do Socorro Souza Machado, Maria de Souza Rolim, Maria do Carmo Cavalcante, Mariza da Silva Pinheiro, Moacir Alves da Silva, Manoel Miguel Pinheiro Brito, Osita Ribeiro da Fonseca Bitar, Raimunda Rosa Ribeiro, Raimundo Nonato Carmin, Raimundo Nonato Ruela Azevedo, Raimundo Gomes Coelho, Raimundo Nazaré Souza da Rocha, Raimundo Montenegro Garcia de Montalvão, Teodoro Américo Rodrigues, Marina Gomes da Silveira Oliveira, Maria Helena Sebelena Costa. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Belém, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

EDGAR LOBATO DE ALMEIDA
 Escrivão Eleitoral

ORLANDO DIAS VIEIRA
 Juiz Eleitoral

(G. Reg. - nº 3213)